



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.036

João Pessoa - Sábado, 03 de Fevereiro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.749 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 44.701, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação e implementação de normas procedimentais complementares às disposições previstas no Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, e das modificações que lhe sobrevierem, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 186/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIX ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.701, de 17 de janeiro de 2024, com a respectiva redação:

“XIX - UF de origem do B100 e do GLGN: UF de localização do produtor ou importador (Convênio ICMS 186/23).”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas neste Decreto, no período de 1º de maio de 2023 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.750 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “h”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 0,16 Ha situado na Zona Urbana do Município de Cabaceiras-PB, pertencente ao espólio de Manoel Cavalcante de Farias e Maria José de Farias, sendo a representante do espólio Maria Elília de Farias Cascudo.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da tubulação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cabaceiras - PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.751 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação e implementação de normas procedimentais complementares para as disposições previstas no Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, e das modificações que lhe sobrevierem, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 12.958, de 11 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta e implementa normas procedimentais complementares para as disposições previstas no Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, e das modificações que lhe sobrevierem.

Art. 2º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, nas operações, ainda que iniciadas no exterior, com gasolina e etanol anidro combustível.

Parágrafo único. Neste Decreto utilizar-se-ão as seguintes siglas:

- I - EAC: Etanol Anidro Combustível;
- II - Gasolina A: combustível puro, sem adição de EAC;
- III - Gasolina C: combustível obtido da mistura de gasolina A com EAC;
- IV - TRR: transportador revendedor retalhista;
- V - CPQ: central de matéria-prima petroquímica;
- VI - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- VII - INMET: Instituto Nacional de Meteorologia;
- VIII - FCV: fator de correção do volume;
- IX - PBM: percentual de biocombustível na mistura;
- X - CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- XI - COTEPE/ICMS: Comissão Técnica Permanente do ICMS;
- XII - UF: unidade federada.

Art. 3º Para todos os efeitos deste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, serão observadas as seguintes disposições:

- I - em relação a cada combustível, as alíquotas serão uniformes em todo o território nacional;
- II - em relação a cada combustível, as alíquotas serão específicas (“ad rem”) por unidade de medida (litro);
- III - não se aplicará o disposto na alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal de 1988;
- IV - nas operações com gasolina A o imposto caberá à UF onde ocorrer o consumo;
- V - nas operações interestaduais com EAC destinadas a não contribuinte, o imposto caberá à UF de origem;

VI - nas operações interestaduais com EAC entre contribuintes, o imposto será repartido entre a UF de origem e a UF de destino, nas seguintes proporções, conforme a origem da mercadoria, se nacional ou importada, e, também, conforme as UFs de origem e de efetivo consumo:

a) EAC de origem importada na proporção de 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para a UF do importador e 77,78% (setenta e sete inteiros e oito centésimos por cento) para a UF de destino;

b) EAC de origem nacional na proporção de 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) para a UF do produtor e 61,11% (sessenta e um inteiros e onze centésimos por cento) para a UF de destino nas operações originadas em Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina ou São Paulo e não destinadas a nenhuma delas;

c) EAC de origem nacional na proporção de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) para a UF do produtor e 33,33% (trinta e três inteiros e três centésimos por cento) para a UF de destino, nas operações não referidas na alínea “b”;

VII - na operação com gasolina C, o imposto da parcela de gasolina A, contida na mistura, caberá à UF onde ocorrer o consumo, e o imposto da parcela do EAC contido na mistura será repartido entre a UF de origem e a UF de destino nas proporções definidas no inciso VI.

§ 1º Para a determinação da repartição definida nos incisos VI e VII, e dos ajustes apurados nos Anexos IV-M-AJ e V-M-AJ, os contribuintes indicados no art. 4º, os estabelecimentos dos distribuidores de combustíveis e TRRs deverão, nas operações não destinadas a consumidor final, com EAC puro ou misturado na gasolina C, indicar, nos campos próprios da nota fiscal, se o produto é nacional ou importado e os percentuais destes produtos por UF de origem, apurados nos termos de Ato COTEPE/ICMS (Convênio ICMS 76/23).

§ 2º A indicação prevista no § 1º deverá ser feita (Convênio ICMS 76/23):

- I - do dia 1º até o dia 5 do mês, com base na proporção apurada no segundo mês imediatamente anterior ao da remessa;
- II - do dia 6 até o último dia do mês, com base na proporção apurada no mês imediatamente anterior ao da remessa.

Art. 4º São contribuintes do imposto de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 192/22:

- I - o produtor nacional de biocombustíveis;
- II - a refinaria de petróleo e suas bases;
- III - a CPQ;
- IV - o formulador de combustíveis; e
- V - o importador.

§ 1º O disposto neste artigo também se aplica ao distribuidor de combustíveis em suas operações como importador (Convênio ICMS 76/23).



§ 2º Equipara-se ao produtor nacional de biocombustíveis a cooperativa de produtores de etanol e a empresa comercializadora de etanol (ECE), conforme definição e autorização do órgão federal competente (Resolução ANP nº 43/2009) (Convênio ICMS 76/23).

Art. 5º Nos termos da Lei Complementar nº 192/22, o imposto incidirá uma única vez sobre as operações com combustíveis, considerando-se ocorrido o fato gerador no momento:

- I - do desembaraço aduaneiro do combustível, nas operações de importação;
- II - da saída de combustível de estabelecimento de contribuinte, exceto se importado.

§ 1º Não se considera fato gerador do imposto a comercialização de combustível à temperatura ambiente, pelos estabelecimentos distribuidores, em volume superior ao recebido de seus fornecedores, faturado a 20°C (vinte graus celsius), decorrente de variação volumétrica, cuja variação esteja dentro do limite previsto pelo FCV divulgado em Ato COTEPE/ICMS.

§ 2º Na constatação de comercialização de combustível à temperatura ambiente, pelos estabelecimentos distribuidores, em volume superior ao recebido de seus fornecedores, faturado a 20°C, decorrente de variação volumétrica, cuja variação esteja acima do limite previsto pelo FCV divulgado em Ato COTEPE/ICMS, a UF do distribuidor deverá considerar como base de cálculo a diferença entre o volume de estoque final adicionado ao volume total de saídas à temperatura ambiente e o volume de estoque inicial adicionado ao volume total de entradas à temperatura ambiente, aplicando-se a correção volumétrica sobre o volume recebido a 20°C (vinte graus celsius), conforme a seguinte fórmula:

Base de Cálculo = (Volume em Estoque Final a Temperatura Ambiente + Volume Total de Saídas a Temperatura Ambiente) - [Volume em Estoque Inicial a Temperatura Ambiente + Volume Total de Entradas a Temperatura Ambiente + (Volume Total de Entradas a 20°C / FCV)]

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador no momento da constatação de mercadoria descoberta de documentação fiscal regulamentar, nos termos da legislação estadual e distrital.

§ 4º Não se aplica o disposto no Convênio ICM nº 65, de 9 de dezembro de 1988, e no Convênio ICMS nº 52, de 29 de junho de 1992, nas operações com os combustíveis elencados no "caput" do art. 2º, praticadas na sistemática monofásica de tributação disciplinada neste Decreto.

Art. 6º As UFs poderão exigir a inscrição nos seus cadastros de contribuintes do ICMS da refinaria de petróleo ou suas bases, do estabelecimento produtor de biocombustível, das CPQ do formulador de combustíveis, da distribuidora de combustíveis, do importador e do TRR localizados em outra UF que efetuem remessa de combustíveis para seu território ou que adquiram EAC.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também a contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las nos termos do inciso II do art. 15.

Art. 7º A refinaria de petróleo ou suas bases, a CPQ e o Formulador de Combustíveis deverão inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS da UF a qual, em razão das disposições contidas no Capítulo V, tenha que efetuar repasse do imposto.

CAPÍTULO II

DO CÁLCULO DO IMPOSTO RETIDO E DO MOMENTO DO PAGAMENTO

Art. 8º As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R\$ 1,3721 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível.

Art. 9º As operações com Gasolina A têm como base de cálculo o volume do combustível convertido a 20°C (vinte graus celsius), faturado pelo contribuinte.

Art. 10. O valor do imposto, nos termos deste Decreto, corresponderá à multiplicação da alíquota específica do combustível pelo volume do combustível.

Art. 11. O imposto incidente, nos termos deste Decreto, deverá ser recolhido:

I - nas operações de importação, no momento do desembaraço aduaneiro, a crédito da UF do importador de Gasolina A:

- a) correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre a Gasolina A; e
- b) correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o EAC que vier a compor a saída futura da mistura de Gasolina C;

II - nas operações de saídas realizadas pela refinaria de petróleo ou suas bases, pela CPQ e pelo formulador de combustíveis, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de

apuração em que tiver ocorrido a operação ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da UF:

- a) de origem do EAC, na proporção definida no inciso VI do art. 3º, nos termos do art. 12;
- b) de destino da Gasolina C resultante da mistura de Gasolina A com EAC:
 1. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre a Gasolina A contida na mistura; e
 2. correspondente à proporção definida no inciso VI do art. 3º, do imposto do EAC, nos termos do art. 12;
- c) de destino da Gasolina A, observado o § 10 do art. 17, correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto.

§ 1º Para os Estados de Alagoas, Amazonas e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto retido deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.

§ 2º O recolhimento do imposto nas operações de importação de gasolina A, realizadas pela refinaria de petróleo e pela CPQ fica diferido, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente, devidamente tributada nos termos deste Decreto.

§ 2º-A Tratando-se de bases vinculadas a refinaria de petróleo, o diferimento no recolhimento do imposto nas operações de importação do produto mencionado no § 2º somente ocorrerá se a importação for realizada na unidade federada onde houver instalada refinaria de petróleo, assim entendida como a pessoa jurídica com uma ou mais instalações de refino de petróleo autorizadas pela ANP (Resolução ANP nº 43/2009).

§ 3º O recolhimento do imposto incidente sobre o EAC fica diferido, devendo ser recolhido nos termos deste artigo e nos termos do art. 12, nas operações (Convênio ICMS 76/23):

- I - de importação;
- II - internas e interestaduais destinadas à distribuidora de combustíveis;
- III - internas destinadas a produtor nacional de biocombustíveis.

§ 4º À exceção dos §§ 2º e 3º, fica vedada a concessão de tratamento tributário que dispense o recolhimento do imposto no desembaraço aduaneiro de combustíveis de que trata este Decreto em relação às operações realizadas pelo importador, conforme inciso V do art. 4º, e pelo distribuidor de combustíveis.

§ 5º Fica diferido o recolhimento do imposto nas operações de transferência entre estabelecimentos de mesma titularidade de gasolina A realizadas pela refinaria de petróleo e suas bases, pela CPQ, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente, devidamente tributada nos termos deste Decreto.

§ 6º O disposto no § 2º, nos incisos I e III do § 3º e no § 5º somente se aplica aos estabelecimentos relacionados em Ato COTEPE/ICMS, observado o seguinte (Convênio ICMS 76/23):

I - o Ato COTEPE/ICMS estabelecerá os requisitos necessários para a concessão e permanência do diferimento estabelecido no "caput";

II - a administração tributária de cada unidade federada comunicará à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos estabelecimentos habilitados ao diferimento, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União e disponibilização no sítio eletrônico do CONFAZ (Convênio ICMS 76/23);

III - o Ato COTEPE/ICMS deve conter, no mínimo: Razão Social, número CNPJ, a unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte e a data do início da vigência da concessão prevista no § 2º, nos incisos I e III do § 3º e no § 5º (Convênio ICMS 76/23).

§ 7º A refinaria de petróleo e suas bases, a CPQ e o formulador de combustíveis, que não estiverem relacionados no Ato COTEPE/ICMS a que refere o § 6º, não reterá o imposto na ocasião da operação subsequente de gasolina A se o produto tiver sido adquirido com o imposto retido.

§ 8º A refinaria de petróleo e suas bases, a CPQ e o formulador de combustíveis que adquirir gasolina A com o imposto retido controlará o estoque de forma a conseguir identificar as mercadorias com o imposto retido daquelas que não houve a retenção.

§ 9º O recolhimento do imposto nas operações com EAC não alcançadas pelo diferimento previsto no § 3º deve ser realizado (Convênio ICMS 76/23):

I - pelo importador, no momento do desembaraço aduaneiro, a crédito da UF de sua localização;

II - pelo estabelecimento remetente, por ocasião da saída do EAC, antes de iniciado o transporte, observado o disposto nos incisos V a VII do art. 3º, devendo uma cópia do comprovante do pagamento do imposto acompanhar o transporte do combustível.

§ 10. Na aplicação do § 9º, caso seja constatado, além do recolhimento na operação, o repasse do imposto, nos termos do Capítulo V, o valor recolhido em duplicidade deverá ser ressarcido, hipótese em que o estabelecimento destinatário deve apresentar o requerimento à unidade federada de sua localização, nos termos previstos na legislação estadual (Convênio ICMS 76/23).

§ 11. Fica atribuída ao estabelecimento destinatário do EAC a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a cópia do comprovante de pagamento de que trata o inciso II do § 9º, podendo a unidade federada de origem e a unidade federada de destino cobrar o ICMS relativo as operações com o EAC adquirido, observado o disposto nos incisos V a VII do art. 3º e ressalvado o direito do estabelecimento destinatário ao ressarcimento do valor recolhido em duplicidade, caso seja constatado repasse do imposto nos termos do Capítulo V (Convênio ICMS 76/23).

§ 12. Nos termos da legislação de cada unidade federada, poderão ser atribuídos outros critérios para a concessão do diferimento nas operações de que trata o inciso II do § 3º deste artigo (Convênio ICMS 76/23).

Art. 12. Fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, à CPQ ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Gasolina A responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente nas importações de EAC ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de EAC.

§ 1º O valor do imposto de que trata este artigo deverá ser retido concomitantemente com o imposto devido pelas operações com Gasolina A, e informados nos campos próprios do documento fiscal, de forma que componha integralmente o imposto devido às UFs de destino da Gasolina C resultante da mistura, e o imposto devido às UFs de origem do EAC.

§ 2º O cálculo do imposto retido corresponderá, a cada operação, à aplicação da seguinte fórmula: $IRBM = [QTDA / (1 - IM)] \times IM \times ALIQ$, considerando-se:

I - IRBM: imposto retido sobre o biocombustível (EAC) a ser adicionado para composição da Gasolina C;

II - QTDA: quantidade de Gasolina A convertida a 20°C (vinte graus celsius) e fatura-



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

dos pelo contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica na operação tributada;

III - IM: índice de mistura do EAC na Gasolina C instituído pelo órgão regulamentador;

IV - ALIQ: alíquota específica sobre o EAC.

§ 3º O imposto retido nos termos deste artigo será recolhido:

I - em favor da UF de origem do EAC, na proporção definida no inciso VI art. 3º, nos prazos previstos do art. 11;

II - em favor da UF de destino da Gasolina C resultante da mistura, na proporção definida no inciso VI do art. 3º, nos prazos previstos do art. 11.

Art. 13. O recolhimento do imposto referente às operações de que trata este Decreto caberá:

I - ao importador de Gasolina A, no momento do desembaraço aduaneiro, nos termos do inciso I do art. 11;

II - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis, decorrentes de suas operações próprias com Gasolina A:

a) em relação ao ICMS devido à UF de origem, na proporção definida no inciso VI do art. 3º, referente às importações ou operações de saída do estabelecimento produtor de EAC, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 11, observado o art. 12;

b) em relação ao ICMS devido à UF de destino da Gasolina C, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 11, observado o art. 12;

III - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis, decorrentes de operações com Gasolina A importada por outros contribuintes:

a) em relação ao ICMS devido à UF de origem, quando diversa da UF do importador, na proporção definida no inciso VI do art. 3º, referente às importações ou operações de saída do estabelecimento produtor de EAC, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 11, observado o art. 12;

b) em relação ao ICMS devido à UF de destino da Gasolina C, quando diversa da UF do importador da Gasolina A, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 11, observado o art. 12.

Parágrafo único. O imposto destacado nos documentos fiscais, na tributação monofásica, será lançado na apuração de ICMS relativo à substituição tributária - ICMS-ST.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES À OPERAÇÃO TRIBUTADA

Art. 14. O disposto neste capítulo aplica-se às operações subsequentes à tributação monofásica, inclusive àquelas com atribuição de responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as importações ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de EAC nos termos do art. 12.

Art. 15. O estabelecimento que tiver importado ou recebido combustível derivado de petróleo ou EAC diretamente do contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica, deverá (Convênio ICMS 76/23):

I - quando efetuar operações internas ou interestaduais com combustível derivado de petróleo ou EAC (Convênio ICMS 76/23):

a) indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal o valor do imposto cobrado sujeito a tributação monofásica em operação anterior com o combustível derivado de petróleo e o valor do imposto retido relativo ao biocombustível destinado à UF de origem e de destino, se for o caso, e a expressão “ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23 (Convênio ICMS 76/23);

b) registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o § 2º do art. 20, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

c) enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, juntando-as, quando houver, às recebidas de seus clientes, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VII;

II - quando não tiver realizado operações internas ou interestaduais e apenas receber de seus clientes informações relativas a suas operações, registrá-las, observando o disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também ao estabelecimento que tiver recebido combustível derivado de petróleo ou EAC daquele estabelecimento indicado no “caput” (Convênio ICMS 76/23).

§ 2º A indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas, observados os §§ 11 e 12 do art. 17, deverá ser feita (Convênio ICMS 76/23):

I - do dia 1º até o dia 5 do mês, com base na média ponderada da alíquota específica apurada no segundo mês imediatamente anterior ao da remessa;

II - do dia 6 até o último dia do mês, com base na média ponderada da alíquota específica apurada no mês imediatamente anterior ao da remessa.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES COM EAC

Art. 16. O imposto incidente sobre as operações com EAC realizadas pelo produtor e pelo importador atenderá ao disposto nos arts. 11 e 12.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DA REFINARIA DE PETRÓLEO OU SUAS BASES, DA CPQ E DO FORMULADOR DE COMBUSTÍVEIS

Art. 17. A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e o Formulador de Combustíveis deverão:

I - incluir, no programa de computador de que trata o § 2º do art. 20, os dados:

a) informados por estabelecimento que tenha recebido a mercadoria diretamente do contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica;

b) informados por estabelecimento que realizar importação;

c) relativos às próprias operações com imposto cobrado por tributação monofásica e das notas fiscais de saída de combustíveis derivados ou não do petróleo;

II - apurar, utilizando o programa de computador de que trata o § 2º do art. 20, o valor do imposto a ser repassado às UFs de origem e de consumo das mercadorias;

III - efetuar:

a) em relação às operações cujo imposto tenha sido cobrado por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade da refinaria de petróleo ou suas bases, da CPQ e do Formulador de Combustíveis, o repasse do valor do imposto devido às UFs de origem e de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente cobrado e retido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;

b) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente cobrado por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto devido às UFs de origem e de destino das mercadorias, limitado ao valor efetivamente recolhido à UF de origem, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, observado o disposto no § 3º;

IV - enviar as informações a que se referem os incisos I a III, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VII.

§ 1º A refinaria de petróleo ou suas bases, a CPQ e o Formulador de Combustíveis deduzirão, até o limite da importância a ser repassada, o valor do imposto cobrado por tributação monofásica em favor da UF de origem da mercadoria, abrangendo os valores do imposto cobrado por tributação monofásica e retido por atribuição de responsabilidade, do recolhimento seguinte que tiver de efetuar em favor desta UF.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do “caput”, o contribuinte que tenha prestado informação relativa a operação interestadual, identificará o sujeito passivo por tributação monofásica do qual o imposto foi cobrado anteriormente, com base na proporção da participação daquele sujeito passivo no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês.

§ 3º A UF de origem, na hipótese da alínea “b” do inciso III terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, para verificar a ocorrência do efetivo pagamento do imposto e, se for o caso, manifestar-se, de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 4º O disposto no § 3º não implica homologação dos lançamentos e procedimentos adotados pelo sujeito passivo.

§ 5º Caso a UF adote período de apuração diferente do mensal ou prazo de recolhimento do imposto devido pela tributação monofásica anterior ao 10º (décimo) dia de cada mês, a dedução prevista no § 1º será efetuada nos termos definidos na legislação de cada UF.

§ 6º Se o imposto cobrado por tributação monofásica e retido por atribuição de responsabilidade for insuficiente para comportar a dedução do valor a ser repassado às UFs de origem e de destino, a dedução poderá ser compensada entre:

I - o ICMS-ST retido em favor da unidade federada a sofrer a dedução, em operações não sujeitas à tributação monofásica;

II - o ICMS monofásico e o ICMS-ST devido por outro estabelecimento da refinaria ou suas bases, da CPQ e do Formulador de Combustíveis, ainda que localizado em outra unidade federada, na parte que exceder o disposto no inciso I; e

III - o ICMS próprio devido à unidade federada a sofrer a dedução, na parte que exceder o disposto no inciso II.

§ 7º A refinaria de petróleo ou suas bases, a CPQ e o Formulador de Combustíveis que efetuarem a dedução, em relação ao ICMS recolhido por outro sujeito passivo, sem a observância do disposto na alínea “b” do inciso III, será responsável pelo valor deduzido indevidamente e respectivos acréscimos.

§ 8º Nas hipóteses do § 5º ou de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela UF de origem, o imposto deverá ser recolhido integralmente à UF de destino no prazo fixado neste Decreto.

§ 9º Nas hipóteses das alíneas “a” e “c” do inciso III, para os Estados de Alagoas, Amazonas e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.

§ 10. Para efeitos de recolhimento ou repasse à UF de destino, fica presumido o consumo interno na UF destinatária dos produtos caso não seja informada subsequente operação interestadual no mesmo período (Convênio ICMS 76/23).

§ 11. Para efeito do cálculo do imposto a ser recolhido ou repassado às UFs de origem do EAC e de consumo dos combustíveis derivados de petróleo e do EAC contido na mistura da Gasolina C, serão consideradas as alíquotas específicas vigentes na data da operação tributada (Convênio ICMS 76/23).

§ 12. Para fins de aplicação do disposto no § 11, considera-se como data da operação tributada aquela na qual houver a retenção do imposto nos termos do art. 12.

§ 13. Para efeitos de recolhimento à UF de origem, fica presumida a aquisição interna do EAC na UF adquirente de gasolina A, caso não seja informada operação de aquisição de EAC no mesmo período.

CAPÍTULO VI

DA IMPOSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA

Art. 18. Em face das características do regime de tributação monofásica, incompatível com o regime geral de apuração do imposto, fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de Gasolina A e EAC qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.

CAPÍTULO VII

DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS

Art. 19. A entrega das informações relativas às operações com combustíveis derivados de petróleo e EAC em que o imposto tenha sido cobrado anteriormente por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições deste capítulo e nos termos dos seguintes anexos, nos modelos aprovados em Ato COTEPE/ICMS e disponíveis nos sítios eletrônicos do CONFAZ e <http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc>, destinados a:

I - ANEXO I-M: apurar e informar a movimentação de combustíveis derivados de petróleo realizada por distribuidora, importador e TRR (Convênio ICMS 76/23);

II - ANEXO II-M: informar as operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo (Convênio ICMS 76/23);

III - ANEXO III-M: informar o resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e apurar os valores de imposto cobrado na origem, imposto devido no destino, imposto a repassar, inclusive da parcela sobre o biocombustível, retido por atribuição de responsabilidade (Convênio ICMS 76/23);

IV - ANEXO IV-M: informar as operações de aquisições interestaduais de biocombustível puro por UF de origem e determinar o ICMS a ser repassado em favor da UF de Origem pela aquisição (Convênio ICMS 76/23);

V - ANEXO V-M: informar o resumo das operações de aquisições interestaduais de



biocombustível puro e apurar os valores de repasse pela aquisição em favor da UF de Origem (Convênio ICMS 76/23);

VI - ANEXO IV-M-AJ: informar as operações com combustível misturado destinadas a posto revendedor ou consumidor final, apurar a quantidade de biocombustível misturado e determinar o imposto a ser repassado em favor das UFs de origem e destino do biocombustível adicionado ao combustível derivado de petróleo (Convênio ICMS 76/23);

VII - ANEXO V-M-AJ: informar o resumo das operações com combustível misturado destinadas a posto revendedor ou consumidor final, e apurar os valores de imposto sobre o biocombustível devidos à UF de origem e à UF de destino (Convênio ICMS 76/23);

VIII - ANEXO VI-M: demonstrar o recolhimento do ICMS devido pelas refinarias de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis para as diversas UF (Convênio ICMS 76/23);

IX - ANEXO VII-M: demonstrar o recolhimento do ICMS provisionado pelas refinarias de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis (Convênio ICMS 76/23);

X - ANEXO VIII-M: demonstrar as operações com biocombustível puro e misturado e determinar a proporção por UF de origem (Convênio ICMS 76/23);

XI - ANEXO XI-M: informar o resumo das operações de saídas com EAC, realizadas por distribuidor e apurar os valores de imposto cobrado na operação tributada, imposto devido na UF de origem, imposto devido na UF de destino, imposto a repassar (Convênio ICMS 76/23).

Art. 20. A entrega das informações relativas às operações com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido cobrado anteriormente por tributação monofásica, com EAC, inclusive misturados na Gasolina C, cuja retenção do ICMS devido a UF de origem e de destino tenha sido realizada por atribuição de responsabilidade, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições deste capítulo.

§ 1º A distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR, ainda que não tenham realizado operação interestadual com combustível derivado de petróleo ou EAC, deverão informar as demais operações.

§ 2º Para a entrega das informações de que trata este capítulo, deverá ser utilizado programa de computador aprovado pela COTEPE/ICMS, destinado à apuração e demonstração dos valores de dedução e repasse.

§ 3º Ato COTEPE/ICMS aprovará o manual de instrução contendo as orientações para o atendimento do disposto neste capítulo.

Art. 21. A utilização do programa de computador de que trata o § 2º do art. 20 é obrigatória, devendo o sujeito passivo por tributação monofásica, o responsável por atribuição de responsabilidade, e os estabelecimentos que realizarem operações subsequentes com combustíveis derivados de petróleo ou adquirirem EAC, procederem a entrega das informações relativas às mencionadas operações por transmissão eletrônica de dados.

Art. 22. Com base nos dados informados pelos contribuintes e estabelecimentos que realizarem operações subsequentes, o programa de computador de que trata o § 2º do art. 20 calculará o imposto a ser repassado em favor da UF de origem do EAC e de destino decorrente das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e do EAC contido na mistura da Gasolina C.

§ 1º Para o cálculo do imposto a ser repassado em favor da UF de origem do EAC, de consumo dos combustíveis derivados de petróleo e do EAC contido na mistura da Gasolina C, observado os §§ 11, 12 e 13 do art. 17, o programa de computador de que trata o § 2º do art. 20 utilizará como base de cálculo, a quantidade comercializada, aplicando sobre a quantidade as respectivas alíquotas específicas, observado o art. 3º (Convênio ICMS 76/23).

§ 2º Tratando-se de Gasolina C, da quantidade desse produto, será repassado 100% (cem inteiros por cento) do ICMS sobre a Gasolina A em favor da UF de destino, e o ICMS incidente sobre o EAC contido na mistura será repassado em favor da UF de origem e da UF de destino nas proporções definidas no inciso VI do art. 3º.

§ 3º O ICMS sobre o EAC retido por atribuição de responsabilidade, correspondente à parcela devida à UF de destino da Gasolina C será calculado, deduzido e repassado, englobadamente com o ICMS cobrado por tributação monofásica nas operações com Gasolina A.

§ 4º Com base nas informações prestadas pelos contribuintes e estabelecimentos que realizarem operações subsequentes à tributação monofásica, o programa de computador de que trata o § 2º do art. 20 gerará relatórios nos modelos dos anexos a que se refere o art. 19, aprovados em Ato COTEPE/ICMS e disponíveis nos sítios do CONFAZ e <http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc>.

Art. 23. As informações relativas às operações referidas nos Capítulos III e IV, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviadas, com utilização do programa de computador de que trata o § 2º do art. 20:

- I - à UF de origem;
- II - à UF de destino;
- III - ao fornecedor do combustível;
- IV - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis.

§ 1º O envio das informações será feito nos prazos estabelecidos em Ato COTEPE/ICMS de acordo com a seguinte classificação:

- I - TRR;
- II - estabelecimento que tiver recebido o combustível de outro estabelecimento subsequente à tributação monofásica;
- III - estabelecimento que tiver recebido o combustível exclusivamente do sujeito passivo por tributação monofásica;
- IV - importador;
- V - refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis nas hipóteses previstas no inciso III do “caput” do art. 17.

§ 2º As informações somente serão consideradas entregues após a emissão do respectivo protocolo.

Art. 24. Os bancos de dados utilizados para a geração das informações na forma prevista neste capítulo deverão ser mantidos pelo contribuinte, em meio magnético, pelo prazo decadencial.

Art. 25. A entrega das informações fora do prazo estabelecido em Ato COTEPE/ICMS, pelo contribuinte ou estabelecimento que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou EAC, far-se-á nos termos deste capítulo, observado o disposto no manual de instrução de que trata o § 3º do art. 20.

§ 1º O contribuinte ou estabelecimento que der causa a entrega das informações fora do prazo deverá protocolar os relatórios extemporâneos apenas nas UFs envolvidas nas operações interestaduais.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a entrega dos relatórios extemporâneos a outros estabelecimentos, contribuintes, à refinaria de petróleo ou às suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis que implique repasse/dedução não autorizado por ofício da UF, sujeitará o estabelecimento ou contribuinte ao ressarcimento do imposto deduzido e acréscimos legais.

§ 3º Na hipótese de que trata o “caput”, a UF responsável por autorizar o repasse terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo dos relatórios extemporâneos para, alternativamente:

- I - realizar diligências fiscais e emitir parecer conclusivo, entregando ofício a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis autorizando o repasse;
- II - formar grupo de trabalho com a UF destinatária do imposto, para a realização de diligências fiscais.

§ 4º Não havendo manifestação da UF que suportará a dedução do imposto no prazo definido no § 3º, fica caracterizada a autorização para que a refinaria ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis efetue o repasse do imposto, por meio de ofício da UF destinatária do imposto.

§ 5º Para que se efetive o repasse a que se refere o § 4º, a UF de destino do imposto oficiará a refinaria ou suas bases, enviando cópia do ofício à UF que suportará a dedução.

§ 6º O ofício a ser encaminhado à refinaria ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis, deverá informar: o CNPJ e a razão social do emitente dos relatórios, o tipo de relatório, se ANEXO III-M, ANEXO V-M, ANEXO V-M-AJ ou ANEXO XI-M, o período de referência com indicação de mês e ano e os respectivos valores de repasse, bem como a unidade da refinaria, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis com indicação do CNPJ que efetuará o repasse/dedução (Convênio ICMS 76/23).

§ 7º A refinaria ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis de posse do ofício de que trata o § 6º, deverá efetuar o pagamento na próxima data prevista para o repasse.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se também ao contribuinte ou estabelecimento que receber de seus clientes informações relativas às operações interestaduais e não efetuar a entrega de seus anexos no prazo citado no “caput”.

§ 9º Para fins de cálculo dos acréscimos legais devidos pelo atraso no recolhimento do ICMS relativo às operações que tiverem sido informadas fora do prazo, as UFs deverão adotar, como período de atraso, o intervalo de tempo entre a data em que o imposto deveria ter sido recolhido e, transcorridos 30 (trinta) dias da data do protocolo de que trata o § 1º, a data seguinte estipulada para o recolhimento do ICMS a repassar, pela refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis.

Art. 26. Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE/ICMS de que trata o § 1º do art. 23, o TRR, a distribuidora de combustíveis e o importador deverão protocolar, na UF de sua localização e nas UFs para as quais tenham remetido combustíveis derivados de petróleo, ou das quais tenham recebido EAC, os relatórios a que se refere o “caput” do art. 20.

CAPÍTULO VIII DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 27. O disposto nos Capítulos III a V não exclui a responsabilidade do TRR, da distribuidora de combustíveis, do importador, da refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de combustíveis, pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo as UFs aplicarem penalidades ao responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas bem como exigir diretamente do estabelecimento responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas o imposto devido e seus respectivos acréscimos.

Art. 28. O estabelecimento que realizar operação interestadual subsequente à tributação monofásica com combustíveis derivados de petróleo ou EAC será responsável solidário, nos termos da legislação estadual, pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de cobrança ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nos Capítulos III a V.

Art. 29. O TRR, a distribuidora de combustíveis ou o importador responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação da UF a que se destina o imposto, na hipótese de entrega das informações fora dos prazos estabelecidos no art. 23.

Art. 30. Na falta da inscrição prevista no art. 6º, caso exigida, fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, a responsabilidade pelo recolhimento, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, do imposto devido em favor da UF de destino, devendo a via específica da GNRE e do comprovante de seu recolhimento acompanhar o seu transporte.

§ 1º Na hipótese do “caput”, se a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ ou formulador de Combustíveis tiverem efetuado o repasse na forma prevista no art. 22 o remetente da mercadoria poderá solicitar à UF, nos termos previstos na legislação estadual, a restituição do imposto que tiver sido pago em decorrência da aquisição do produto, inclusive da parcela cobrada antecipadamente por tributação monofásica, mediante requerimento instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - cópia da nota fiscal da operação interestadual;
- II - cópia da GNRE;
- III - cópia do protocolo da transmissão eletrônica das informações a que se refere o

Capítulo V;

IV - cópias dos ANEXOS II-M e III-M, IV-M e V-M, IV-M-AJ e V-M-AJ ou X-M e XI-M, de que trata o art. 19, conforme o caso (Convênio ICMS 76/23).

§ 2º Fica atribuída ao destinatário da mercadoria a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a cópia da GNRE e/ou do comprovante de pagamento de que trata o “caput”, podendo a UF de destino cobrar o ICMS incidente nas operações com a mercadoria adquirida, ressalvado o direito do remetente à restituição da parcela do imposto efetivamente repassado nos termos do § 1º.

Art. 31. As UFs interessadas poderão, mediante comum acordo, em face de diligências fiscais e de documentação comprobatória em que tenham constatado entradas e saídas de mercadorias nos respectivos territórios, em quantidades ou valores omitidos ou informados com divergência pelos contribuintes, oficiar à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ ou Formulador de Combustíveis para que efetuem a dedução e o repasse do imposto, com base na situação real verificada.

Art. 32. As UFs poderão, até o 8º (oitavo) dia de cada mês, comunicar à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis a não aceitação da dedução informada tempestivamente, nas seguintes hipóteses:

- I - constatação de operações de recebimento do produto, cujo imposto não tenha sido destacado pelo sujeito passivo da tributação monofásica;
- II - erros que impliquem elevação indevida de dedução.

§ 1º A UF que efetuar a comunicação referida no “caput” deverá:

- I - anexar os elementos de prova que se fizerem necessários;
- II - encaminhar, na mesma data prevista no “caput” do artigo, cópia da referida comunicação às demais UFs envolvidas na operação.

§ 2º A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis que receberem a comunicação referida no “caput” deverão efetuar provisionamento do imposto devido às UF’s, para que o repasse seja realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 3º A UF que efetuou a comunicação prevista no “caput” deverá, até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido as operações interestaduais, manifestar-se de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 4º Caso não haja a manifestação prevista no § 3º, a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis deverão efetuar o repasse do imposto provisionado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido as operações interestaduais.

§ 5º O contribuinte responsável pelas informações que motivaram a comunicação prevista neste artigo será responsável pelo repasse glosado e respectivos acréscimos legais.

§ 6º A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ ou Formulador de Combustíveis comunicadas nos termos deste artigo, que efetuarem a dedução, serão responsáveis pelo valor deduzido indevidamente e respectivos acréscimos legais.

§ 7º A refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ ou Formulador de Combustíveis que deixarem de efetuar repasse em hipóteses não previstas neste artigo serão responsáveis pelo valor não repassado e respectivos acréscimos legais.

§ 8º A não aceitação da dedução prevista no inciso II do “caput” deste artigo fica limitada ao valor da parcela do imposto deduzido a maior.

Art. 33. O protocolo de entrega das informações de que trata este Decreto não implica homologação dos lançamentos e procedimentos adotados pelo contribuinte.

Art. 34. O disposto neste Decreto não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST -, prevista no Ajuste SINIEF nº 4, de 9 de dezembro de 1993, quando exigida, devendo a apuração do imposto de que trata este Decreto estar inserida nesta declaração.

Art. 35. No primeiro mês de produção de efeitos deste Decreto, para os combustíveis de que trata este Decreto existentes em estoque com ICMS retido anteriormente por substituição tributária, os estabelecimentos deverão ajustar suas declarações, efetuando a transposição dos estoques de forma a zerar os valores de ICMS/ST retidos e compor os valores de ICMS sobre os estoques como cobrados por tributação monofásica, conforme alíquotas específicas aprovadas.

Parágrafo único. A transposição dos estoques gravados com ICMS/ST para ICMS cobrado anteriormente por tributação monofásica será definitiva, não dando direito a ressarcimento nem gerando obrigação de recolhimento complementar em virtude da diferença de carga tributária retida por ST e calculada nos termos deste Decreto.

Art. 35-A. No primeiro e segundo meses de produção de efeitos deste Decreto, em substituição à previsão do § 2º do art. 15, a indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas deverá ser feita utilizando-se o valor definido no art. 8º (Convênio ICMS 76/23).

Art. 35-B. No primeiro e segundo meses de produção de efeitos deste Decreto, em substituição à previsão do § 2º no art. 3º, a indicação na nota fiscal deverá considerar a UF do emitente para 100% do produto (Convênio ICMS 76/23).

Art. 35-C. No primeiro e segundo meses de produção de efeitos deste Decreto, docu-

mentos, declarações e escriturações fiscais poderão ser geradas com utilização de solução sistêmica contingencial, em face das operações com os combustíveis previstos neste Decreto (Convênio ICMS 76/23).


§ 1º O disposto no “caput” não dispensa a correta identificação do imposto cobrado nos termos deste Decreto, de modo a garantir o cumprimento da obrigação principal.

§ 2º É facultado às unidades federadas solicitar a complementação ou a retificação de informações fiscais prestadas em relação às operações realizadas no período previsto no “caput”.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de ratificação nacional do Convênio ICMS 15/23 no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023 para as operações com Gasolina A e EAC, produzindo efeitos enquanto vigorar as disposições da Lei Complementar nº 192/22.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


Ato Governamental n.º 0240

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos XVIII e XX, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 94, de 13 de maio de 2010, na Lei nº 8.672, de 29 de outubro de 2008, alterada pela Lei nº 11.066, de 28 de dezembro de 2017, na Lei nº 12.455, de 23 de novembro de 2022, no Decreto Estadual nº 34.878, de 04 de abril de 2014, e no Parecer exarado pelas Comissões de Avaliação e Apreciação dos Processos de PROMOÇÃO FUNCIONAL dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil – GPC-600,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelos critérios de antiguidade e merecimento, os servidores constantes do Anexo Único deste Ato Governamental, conforme o disposto no Edital nº 002/2023-SESDS, publicado no Boletim Interno nº 1.755, de 19 de julho de 2023, e no PBD0C nº SDS-OFI-2023/04180.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO DO ATO GOVERNAMENTAL N.º 0240 02 de fevereiro de 2024

PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL EDITAL 002/2023

Edital	Nome	Matrícula	Cargo	Classe Atual	Classe Promovida	Critério
Edital nº 002.2023	ALARICO LOPES DA ROCHA	1569040	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDERSON FONTES CAMPOS	1684787	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLOS JOSE SEABRA DE MELO	1818066	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLOS OTHON MENDES DE OLIVEIRA	1818104	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CLAUDIA GERMANA SANTOS SILVINO	1818147	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CLAUDIO MANOEL FERNANDES MARQUES	1685074	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CRISTIANE SILVA DE MEDEIROS	1818228	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DEMETRIUS PATRICIO LIMA DE MELO	1818261	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DIEGO BELTRAO DE AZEVEDO TENORIO ACIOLI	1685040	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDMILSON DOS SANTOS AIRES NETO	1684825	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	1818031	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA	1684833	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA NETO	1818112	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HECTOR NUNES AZEVEDO	1818155	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOAMES EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA	1818236	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSENE DE ANDRADE FRANCISCO	1818040	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LAURA PRISCILA ABDON DA FONSECA	1818082	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LEONARDO GONCALVES MACIEL PINHO	1684949	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUIZA NASCIMENTO CORREIA LIMA	1818201	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUIZ EDUARDO M. BENTO DE SOUZA SEGUNDO	1684965	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MIROSLAV SOARES DE ALENCAR	1684990	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PABLO EVERTON MACEDO DO NASCIMENTO	1818244	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PAULA MONALISA PINHO CABRAL	1715429	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ	1564854	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SYMONE ROSEMBERG SILVA DE MEDEIROS LACET	1818058	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR	1818091	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS	1818139	Delegado de Polícia	1ª CLASSE/NÍVEL V	ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ADAO DE MEDEIROS LEITE	1818210	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE/NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ADEILTON JORGE DA SILVA	1818252	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE/NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ADISA CAROLINA ARAUJO NOBRE LIMA	1818341	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE/NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ADRIANO AUGUSTO FIGUEIREDO FERNANDES	1818350	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE/NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL/NÍVEL I	ANTIGUIDADE



Edital nº 002.2023	ALBERTIANO DIAS DA SILVA	1682920	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALBERTO JOUBERT FARIAS DE LUNA	1818368	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALENE KIARELLY FARIAS T. MEIRA LUSTOSA	1682938	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALEX DAYAN MORAIS DE LIMA	1818376	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALEXANDRE TARGINO SILVA	1682946	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALEXSANDRO RAMALHO DE ALENCAR	1818392	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALINE DUARTE BARBOSA MELO COUTINHO	1818406	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALINNE MANGUEIRA LIMA DE ASSIS	1818414	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALLYSON GLEYTSON DANTAS OLIVEIRA	1818422	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALUIZIO CAMBOIM DE VASCONCELOS NETO	1818431	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE	1818449	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANA LAURA DE ARAUJO COELHO	1818465	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANA PATRICIA DE ALMEIDA MEDEIROS	1682865	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANA PAULA DE MEDEIROS DIAS	1682997	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANA PAULA GOMES VIRGINIO DA SILVA COSTA	1818473	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDERSON EDUARDO MEDEIROS DE AQUINO	1683004	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	1683021	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDRE DIAS JERONIMO	1683039	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS	1683047	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA DE PAULA	1683063	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1818520	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANTONIO JACINTO DE SOUSA JUNIOR	1818546	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANTONIO LISBOA OLIVEIRA CADENA DE MELO	1682890	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ARCINEIA OLIVEIRA LEITE	1683080	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BIANCA CAVALCANTI TEIXEIRA TAVARES	1818554	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRUNO DE CARVALHO NOBREGA VERAS	1818562	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLA MARIA DE BRITO F. D'AMORIM LEITAO	1818571	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLOS EDUARDO MALTA NASCIMENTO	1683110	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CHRISTIANO MENDES MAIA DE CARVALHO	1818601	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CHRISTIANY ANDRADE RODRIGUES	1818619	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CHRISTINE FERREIRA BARBOZA	1683136	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CICERO JACINTO DA SILVA	1373170	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CICERO WILLIAM DE BRITO	1683152	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA	1818651	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CLEITON BEZERRA DA SILVA	1818678	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CLELIO PESSOA DE CARVALHO	1818686	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CLENIO DA SILVA SANTOS	1818694	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	1818732	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DANIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	1683161	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DANIEL DE CARVALHO GOMES	1818767	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DANIEL DE SOUZA ACCIOLY	1683187	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	1683195	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DANILO RICARDO MELO DA SILVA	1818783	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DARNELLY LEITE DOS SANTOS	1818791	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DEMEUNIER ALMEIDA TRIGUEIRO	1818813	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DIEGO DE FARIAS LIMA	1818821	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DIMAS VICENTE COUTINHO JUNIOR	1818830	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	DIOGO DE ARAUJO TAVARES	1821938	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDIENE REGIS SILVA	1818872	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDILMA BARBOSA SILVA MEDEIROS	1818881	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDMILSON DE OLIVEIRA	1818899	Investigador de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EMANUEL LOPES GADELHA	1683268	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO	1818945	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ERIKA CRISTINA GALVAO ARAUJO	1818953	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	1685244	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EVERTON PIRRONI SANTOS DE SOUSA	1818988	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EVERTON RYCHELYSON DA SILVA AIRES	1685252	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FABIO DE MELO GARCIA	1819020	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FABIO MANOEL DOS SANTOS	1685261	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FLAVIANA KALINA CAMARA DE LIMA	1821865	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FLAVIANO CHARLY NUNES PEREIRA SILVA	1819062	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FLAVIO MEDEIROS MOURA DA COSTA	1819101	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FLAVIO NUNES DE SOUSA	1819119	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO DINIZ DE SOUSA FILHO	1819097	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO EDVALDO SANTOS SOUSA	1819127	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS GUEDES	1685333	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO GILVAN BATISTA MARIANO	1685341	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO GUIMARAES JUNIOR	1685350	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO JOSE SOARES DE LACERDA	1685368	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1819135	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANCISTONE TOMAZ	1573306	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FREDERICO AUGUSTO ASSIS XAVIER	1819151	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GERMANA LAURITZEN DE QUEIROZ	1819194	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GISELY SABINO SILVA	1819208	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE



Edital nº 002.2023	GLAUCIANO LUZ E SILVA	1685449	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA	1819241	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GLEYDSON TORQUATO RANGEL	1685457	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GUSTAVO LUCIO ANDRADE DE HOLANDA	1819275	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HAMILTON DE ANDRADE CHAVES CAVALCANTI	1685465	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HELDER CANDEIA CAVALCANTE	1819283	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HERMANO BARBOSA RODRIGUES	1685481	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HERMES CEZAR LIMAVERDE STARKEY	1685490	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HILBER JOSE CAVALCANTE DANTAS	1819305	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HILMARIA XAVIER SILVA	1819330	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HUGO AUSTEN SANTOS	1685503	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HUGO ROCHA MOURA	1819348	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	IANARA SUEMI WANDERLEY	1819356	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	IGOR AMADEU LEITE PEREIRA	1685520	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	IGOR YVES DO EGITO ALMEIDA	1685546	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS	1819372	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ISABELLA CRISTINA SOARES GOMES	1685554	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ITALO CARDOSO DE MORAIS	1685562	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA BARROS	1685571	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JAILTON PEREIRA GOMES	1819402	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JAIRO LEONARDO REGIS SANTOS	1819658	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JANAINA KELLY DAMASCENO SILVA	1685597	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JANE CLEYDE G.DE OLIVEIRA CIRILO DANTAS	1820435	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JANEIDE ROSA SANTOS ALBUQUERQUE	1819429	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JEAN DA SILVA CASTRO	1819437	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JEAN MICHEL PEREIRA DE MELO	1685601	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JESSICA DE LIMA BEZERRA	1819453	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JETRO XAVIER DA COSTA LOPES	1685619	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOAO PAULO II FERNANDES FIGUEIREDO	1685635	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOCEAN DE SOUZA OLIVEIRA	1819488	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOELLY KELLY DE OLIVEIRA PEREIRA	1685660	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOERDERSON JOHN SILVA BRITO	1819496	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JONAS DA SILVA CORTEZ	1819500	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JONATAS DE LIMA FRANCA	1819518	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE ADEMILTON DA SILVA	1685651	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE ADRIANO VIEIRA CAVALCANTE	1819526	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE CARLOS GONDIM SILVA DE OLIVEIRA	1819534	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	1819542	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1819551	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE FAGNER ARAUJO	1685678	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE JAMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1685686	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE PEREIRA JUNIOR	1685708	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	1819577	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE ROGERIO FERREIRA SARMENTO	1683055	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE SERGIO DA SILVA RODRIGUES	1683489	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSEANE MEDEIROS	1683811	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSICLECIO MORAIS DE LIMA	1683829	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSILENE MARIA DA SILVA GONCALVES	1819607	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA	1683837	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JUCELANDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1819623	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JULIO VIANA MARTINS	1819631	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KAREN JANAINA DE SA ANGELO	1683853	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KARINA LEITE DE ALMEIDA FLORENTINO	1683861	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KARLA ADRIANA SOARES DE LIMA AGUIAR	1819712	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KARLYSSON KALLIO CARNEIRO CESAR	1819682	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KATIA ISMENIA MACEDO CAVALCANTE	1819691	Investigador de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL IV	1ª CLASSE / NÍVEL I	MERECIMENTO
Edital nº 002.2023	KENICHE GUIMARAES MATSUYAMA	1819721	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KENNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1683870	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KERLLE DE MAGALHAES LIMA	1819739	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LAERCIO CLEMENTE DE FRANCA NETO	1819747	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LAMARTINE GOMES OLIVEIRA QUEIROZ	1819755	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LAURA COSTA MIRANDA	1819925	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LEANDRO MARTINS COSTA	1683896	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LEONARDO LUNA DE ANDRADE	1683900	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUCIO CLAUDIO TEIXEIRA LINS	1683942	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUIS OTAVIO NEGROMONTE LOPES	1683969	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUIZ CESAR DA GAMA ROSA DOS REIS	1683292	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JUNIOR	1821881	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MANOEL DE SOUSA LACERDA	1683454	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MANOEL DE SOUZA SANTOS NETO	1819844	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCIA ADRIANA DE ARAUJO	1683438	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCIA COSTA DA SILVA	1683314	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCILIO COSME GONCALVES	1683799	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCIO CAMPOS BARBOSA CARVALHO	1819887	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE



Edital nº 002.2023	MARCIO RANIERY LEAL DUARTE	1819909	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCOS LOURENCO DA SILVA	1683420	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCOS MONTEIRO SENA	1819968	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCUS GEOVANI DE LIMA PEREIRA	1819976	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA CAROLINA SILVERIO DA ROCHA	1819984	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO MOREIRA	1819992	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA ISABEL GOMES FEITOSA	1820010	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	1683403	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA LUCIA MIRANDA AUGUSTA	1820028	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA NORAIDE DE MEDEIROS	1683349	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA RITA FALCAO LIMEIRA DE CASTRO	1820061	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIA STELA FREITAS NUNES	1683390	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARQUICIEL AMADEU DE OLIVEIRA	1820109	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MAURICIO ASSIS GOMES	1332261	Investigador de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MAURO CASTELO BRANCO DE SOUZA	1683357	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MICHELLE CABRAL DE VASCONCELOS LEITE	1683977	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MIKAELLA TORRES FERNANDES	1683985	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MISAEEL NUNES DOS SANTOS	1820265	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MOEMA FERNANDES DE MEDEIROS	1820303	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MONIQUE RIBEIRO BARROS	1683993	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	NAIRA GERMANA CORDEIRO MATIAS	1820346	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	NEWRIVAN DE ANDRADE LACERDA	1683373	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	OHANA CARLA FERREIRA TELES	1820079	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PABLO VASCONCELOS RODRIGUES	1820192	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PATRICIA DE MELO DUTRA	1820231	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PATRICIA NEIZILDA ALBUQUERQUE GOMES	1820273	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PAULA DA COSTA PINTO	1820311	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PAULO AUGUSTO FALCONI DE ANDRADE	1820044	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PAULO THIAGO ARAUJO TAVARES	1820206	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PEDRO FEITOZA LEITE	964638	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PEDRO IVO CAVALCANTI ARAUJO	1820338	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PEDRO TERCEIRO DE CARVALHO AMORIM	1682032	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PERICLES LEVI FREIRE DO REGO BARROS	1682041	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	1682075	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAFAEL HOLANDA QUEIROZ	1573519	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAFAEL MALTA DE FARIAS	1682083	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAFAELLE NARRIMAN DE FARIAS PONCE LEON	1682105	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAILZA SAMARA VIEIRA SOARES	1820249	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAYNIER CASTRO ISIDRO	1820052	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	REINALDO MACHADO DIAS	1682113	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RENATA DE ARAUJO BARBOZA	1682121	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RENIA BARBOSA LIMA DE AMORIM COUTINHO	1820133	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RICARDO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	1821873	Investigador de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROBERG WANDERLEY DOS SANTOS	1682130	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROBERSON BARBOSA DE CARVALHO	1682148	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROBERTA MARIA PEREIRA RODRIGUES	1820257	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROBSON NUNES CAVALCANTE	1820290	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	1820354	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO BARBOSA DE MEDEIROS MARQUES	1820427	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO DA NOBREGA CUNHA MOURA	1820401	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES	1820419	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO GUIMARAES PEREIRA PINTO	1820389	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO SERPA DE SOUZA	1682202	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROMULO LEITE MACEDO	1682229	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RONNY WESCLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1683543	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SELNEIDE DE SOUSA	1820478	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SERGIO RICARDO BRASILEIRO ARAUJO	1820486	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SERGIO RICARDO SELVA	1820494	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SIMONE DE ALMEIDA PAIVA	1820524	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SIMONE PEREIRA NOGUEIRA ALVES	1820541	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SIONE GUILHERMINA INTERAMINENSE	1820567	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	STEFAN FELIX DOS SANTOS SILVA	1820575	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SUZANA LEANDRO DE MELO NASCIMENTO	1820532	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	TEREZA PAULA ELOI DINIZ	1683594	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THAIS DE MEDEIROS BARBOSA	1683608	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIAGO CESAR DANDA NOGUEIRA PINTO	1820672	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIAGO FAGNER CALADO CAJUEIRO	1683616	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIAGO LEITE LYRA	1683632	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIAGO NUNES DE SOUZA	1683641	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIAGO SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR	1683659	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIAGO VENTURA VENANCIO TELLES	1820621	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THYAGO WAGNER PONTES COSTA	1820630	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	TIAGO DE SA VIEIRA DE MELO	1683675	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	UILDENBERG ROOSEVELT LIMA DA SILVA	1820648	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE



Edital nº 002.2023	ULISSES FARIAS FREITAS	1820656	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VALERIA CRISTINA DA COSTA	1683691	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VANDILSON SOUZA DE ALMEIDA	1683713	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VANESSA KARINA CAMARA DE LIMA DOURADO	1820664	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VANIA MARIA DA ROCHA SOUSA	1683721	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VICENTE JOSE DA CRUZ JUNIOR	1683730	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VIVIANE GUIMARAES BATISTA	1820702	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	WALESKA GABINIO DE ARAUJO	1820737	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	WALKIRIA WANOLIA SOARES FERREIRA	1683748	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	WILLIANS LIMA DE OLIVEIRA	1683756	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	WOLBERG VICTOR DO NASCIMENTO LINS	1820745	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	YURI XAVIER VASQUES	1820761	Investigador de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ADRIANO SOUSA DA SILVA	1685911	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALINE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	1685970	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALUZA EMANUELLA DE S.CAVALCANTI BEZERRA	1685996	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALYSSON LUIZ BRASIL PESSOA	1686011	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRUNA CARTAXO DE ALMEIDA	1686046	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRUNO CESAR GOMES MONTEIRO	1686054	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRUNO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO	1686062	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BYANA CARLOS GOMES	1686071	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CAMILO BARBOSA DA SILVA	1686089	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLA GIANE DE BRITO DANTAS	1686097	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLOS ROGERIO CORDEIRO DE FRANCA	1686101	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CARLYSSON FRANCISCO SILVA BESERRA	1683471	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CICERA MARIA ALVES	1686119	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FABIANA DE AZEVEDO NOBREGA SARMENTO	1686143	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	1686151	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FLAVIA TAVARES SILVA DE LIMA	1562541	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	FRANKNEYSON SANTOS BARBOSA	1686178	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GILVANA OLIVEIRA MARQUES	1686160	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GILVANY RIBEIRO DA SILVA	1566067	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JEFSON SOBREIRA BEZERRA	1686194	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOAO TOME FILHO	1684744	Escrivão de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JONAS DE LUCENA SOUTO	1684566	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JORGE LUIZ GOUVEIA LINS	1684540	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JULIA MARIA CAMPOS DE SOUZA	1684710	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KALINA SOARES COUTINHO	1684515	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	1559699	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KAMYLLA LOPES MARQUES	1684523	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KAROLINE LUCENA DE LIMA	1684701	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LEONILIA RUTH DE OLIVEIRA FEITOSA	1684493	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUCIANO DE MELO LINS JUNIOR	1684680	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA E CONRADO	1684426	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCO ANTONIO FREITAS NORONHA	1684663	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	NIEDJA SOARES BORGES	1684639	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAQUEL DA SILVA MENDONCA	1684361	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RENATA SABINO GADELHA FONTES	1684370	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROBSON LIMA SILVA	1684477	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RYLDO VANDERLEY DE SOUSA ALVES	1568906	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SAULO RAMOS SILVA	1684345	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	TAYSON JOSE GOMES FERREIRA	1684469	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THYARA DEYS DE LACERDA RAMALHO	1684451	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VICTOR CARDOSO CAVALCANTI	1684442	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VIRGINIA MALTA DE FARIAS	1684591	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	WAGNER DE SENA RABAY	1684434	Escrivão de Polícia Civil	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDERSON TERDULINO DA SILVA	1824147	Agente Operacional de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDERSON TERDULINO DA SILVA	1824147	Agente Operacional de Polícia Civil	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS	1573772	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	1577573	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRUNO CALDAS CHIANCA	1684043	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	GABRIELLA HENRIQUES DA NOBREGA	1684094	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HALLEY FERREIRA SOLANO DE FREITAS	1684124	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	KARLA REGINA RIZZARDI CAJUEIRO	1684159	Perito Oficial Criminal	2ª CLASSE - NÍVEL V	1ª Classe - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCELO LOPES BURITY	1684191	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARCUS ANTONIO BEZERRA LACET JUNIOR	1684230	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PABLO BRITO COSTA SILVA	1684272	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	REYNALDO ARAUJO DE LUCENA	1684299	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RULIAN FERNANDES VIANA JUNIOR	1684311	Perito Oficial Criminal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ISABELA CARVALHO CARNEIRO DOS SANTOS	1599585	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALESSANDRA MOURA BATISTA	1599607	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALAN BRUNO LIRA DE FARIAS	1682474	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANA LUCIA GRANGEIRO LEITE	1682482	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BIANCA MARQUES SANTIAGO	1682491	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE	1682504	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE

Edital nº 002.2023	GERMANA PORTELA RABELLO	1682539	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JAISA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA	1682547	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSE COUTINHO DE MATOS JUNIOR	1682555	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUCIANA DINIZ LIMA	1682563	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUCIANO PACHECO DE CARVALHO	1682571	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	NATHALIE DE QUEIROZ JORDAO	1682580	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	NEIL ARMSTRONG BERNARDINO DE FARIAS	1682598	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PATRICIA FALCAO SILVA	1682601	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO CSILLAZ DE SOUSA	1682610	Perito Oficial Odonto Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	THIARA KARINE DE ARAUJO	1823906	Perito Oficial Odonto Legal	2ª CLASSE / NÍVEL V	1ª CLASSE / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO ALMEIDA	1682237	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ARQUIMEDES AIRES BRAGA DE LIRA	1682253	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRENO AMORIM ARAUJO REIS	1682261	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSEANE XAVIER DE LIMA	1682351	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MANUEL DIONISIO DA COSTA FILHO	1682385	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	1682407	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA	1682431	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SILVANA ARANHA TRIGUEIRO	1682440	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	1682458	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	SARAH VINAGRE MARTINS	1682466	Perito Oficial Médico Legal	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIANA TRYCIA BRASILEIRO	1599593	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ALYNE DA SILVA PORTELA	1685091	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BRENO ALVES AUAD MOREIRA	1685121	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CRISTHIANE CALOCA HUSEIN	1685147	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	IDYLLA SILVA TAVARES	1685155	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LAZARO ROBSON DE ARAUJO BRITO PEREIRA	1685171	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUANA PINTO DE ARRUDA SALES	1685180	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RAFAEL TRAJANO FERREIRA	1685198	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	RODRIGO MAIA SPAGNOL	1685210	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ROMULO GUIMARAES NOGUEIRA	1685228	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE	1824295	Perito Oficial Químico Legal	1ª CLASSE / NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL / NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ADAILTON BARBOSA PEREIRA	1573985	Papiloscopista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANDREA BENICIO DA SILVA	1682644	Técnico em Perícia Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	HOZANIEL CARDOSO DA SILVA	1824341	Técnico em Perícia Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOSELITO RAMALHO COSTA	1682741	Técnico em Perícia Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	PABLO ENRICO LEMOS NEGRI	1682776	Técnico em Perícia Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	1599518	Técnico em Perícia Policial	2ª CLASSE - NÍVEL V	1ª CLASSE - NÍVEL I	MERECIMENTO
Edital nº 002.2023	ANA CAROLINE DA COSTA DUARTE	1685775	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ANGELA DA GUIA DE MEDEIROS COSTA	1685821	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	BARTIRIA INGREDY MACIEL ARAUJO	1685767	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	ISBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA	1685759	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	EDORA FELIX SERAFIM	1685741	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JANILSON ALVES FERREIRA	1685864	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	JOAO PAULO PEREIRA NASCIMENTO	1685732	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUCIANO BEZERRA GOMES	1685724	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	LUSIANA NUUARA XAVIER DE LUCENA	1685902	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA	1685899	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE
Edital nº 002.2023	VANUZA TRAJANO DA SILVA	1685805	Necrotomista Policial	1ª CLASSE - NÍVEL V	CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I	ANTIGUIDADE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 068/2024/SEAD.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/01455/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ex-offício, de acordo com os artigos 31 e 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **DAYANNE KELLY MARQUES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.629-5, lotada na Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 069/2024/SEAD.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/01541/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58,

de 30 de dezembro de 2003, a servidora **KARINE XAVIERSILVA PATRICIO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.478-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 070/2024/SEAD.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/01843/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **FABIO THIAGO MACIEL DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº188.415-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 071/2024/SEAD.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 0054/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2024/00688/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº58/2003, ao servidor **UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO**, matrícula n.º 75.580-0, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 22.07.2022 à 22.07.2025, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Estado da Paraíba – SITESP/PB.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 072/2024/SEAD.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 0068/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2024/00970/SEAD; RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor FABRICIO DE CALDAS BATSTA, matrícula n.º 182.254-3, Agente Operacional Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, no período de 11.01.2023 à 11.01.2028, junto ao Sindicato dos Agentes Operacionais de Polícia Civil do Estado da Paraíba - SINDAOPCPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIANº 073/2024/SEAD.

JoãoPessoa, 1º de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 0084/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2024/01136/SEAD; RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor JOELSON DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 135.597-0, Perito Oficial Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, no período de 04.01.2024 à 04.01.2028, junto a Associação dos Peritos Oficiais do Estado da Paraíba - APO/PB.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 055/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists administrative changes for various employees.

RESENHA Nº 057/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER, DESPACHO. Lists administrative decisions regarding employee positions.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 054/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 01-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldada pela EC 48/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists permanent allowance processes.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 02-02-2024
Resenha nº : 069/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists resignation processes.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 067/2024
30/01/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Lists administrative requests.

Table with 7 columns: Tipo de Licença, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Licença para Tratamento de Saúde.

Table with 7 columns: Tipo de Licença, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Table with 7 columns: Tipo de Licença, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Prorrogação de Licença Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 068/2024
31/01/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Licença Maternidade.

Table with 7 columns: Tipo de Licença, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Licença para Tratamento de Saúde.

Table with 7 columns: Tipo de Licença, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Table with 7 columns: Tipo de Licença, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Prorrogação de Licença Saúde.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 044

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 105.392-8, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/04022, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à EEEF Governador Antônio Mariz, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 052/GS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE, designar para compor a Comissão Especial de Avaliação da Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil para Reforma e Ampliação do Hospital Arlinda Marques (SES-PRC-2023/21642), no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores Rafael Monteiro Rabelo da Nóbrega, matrícula n.º 164.481-5, Nelson Buso Filho, matrícula n.º 917.004-9, Darley Medeiros Sousa, matrícula n.º 919.473-8, Diego Medeiros de Andrade, matrícula n.º 919.014-7 e Danielle Gouveia de Araújo, matrícula n.º 917.215-7.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de n.º SES-PRC-2023/21642.

PORTARIA Nº 051/GS

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JANAINA SILVA DE LIMA, prestador de serviço/recepcionista, matrícula nº 943.505-1, ODULFO FREIRE DE ALMEIDA, agente adm auxiliar, matrícula nº 91.327-8, ANA MARIA COSTA DE ANDRADE E SILVA, prestador de serviço/assistente administrativo, matrícula nº 942.853-4, JOELSON DA SILVA FERREIRA, prestador de serviço/assistente administrativo, matrícula nº 151.038-0, MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS, nutricionista, matrícula nº 162.029-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA**.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

Modifica dispositivos da Instrução de Serviços nº 001/2023, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece normas para execução do PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO REBANHO PARAIBANO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978.

Considerando a necessidade de ajustar a Instrução de Serviços nº 001/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2023, objetivando eficiência na execução do referido programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam modificados o Art. 6º e o § 1º do Art. 9º da Instrução de Serviços nº 001/2023, de 15 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Para habilitação, os produtores deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG) e a Declaração de Dados Cadastrais ou a Ficha Sanitária emitidas nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV's) da Defesa Agropecuária Estadual, devendo o produtor, no caso de bovinos, está regularizado com relação à vacinação contra a Febre Aftosa."

"Art. 9º - O insumo será disponibilizado em sacos de 50 (cinquenta) quilogramas (unidade mínima de venda), nos municípios pólos de Campina Grande, Picuí, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Sousa e Cajazeiras, onde o produtor, devidamente habilitado, poderá se dirigir aos pólos e adquirir o seu insumo."

"§ 1º - Na definição da quantidade máxima de distribuição por produtor, deverá ser observada a quantidade de animais constantes na Declaração de Dados Cadastrais do produtor ou na Ficha Sanitária emitidas pela Defesa Agropecuária Estadual, conforme tabelas de referência a seguir:"

"Tabela 1: Quantidade de farelo de soja a ser distribuída em relação ao número de bovinos.

Nº de bovinos	Quantidade de farelo de soja (kg)
1 a 10	150 kg (3 sacos)
11 a 20	300 kg (6 sacos)
21 a 30	450 kg (9 sacos)
31 a 40	600 kg (12 sacos)
41 a 50	700 kg (14 sacos)
> 50	800 kg (16 sacos)

Tabela 2: Quantidade de farelo de soja a ser distribuída em relação ao número de caprinos/ovinos.

Nº de caprinos/ovinos	Quantidade de farelo de soja (kg)
1 a 40	150 kg (3 sacos)
41 a 80	300 kg (6 sacos)
81 a 120	450 kg (9 sacos)
121 a 160	600 kg (12 sacos)
161 a 200	700 kg (14 sacos)
> 200	800 kg (16 sacos)

Art. 2º - Ficam revogados o Art. 6º e o § 1º do Art. 9º da Instrução de Serviços nº 001/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0005/2024

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA, matrícula n.º 188.114-1 e CPF n.º 058.862.164-13, como gestor(a) e o(a) servidor(a) DANUS-CA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 620.083-4 e CPF n.º 078.601.244-75, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 004/2024, firmado com a empresa BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no processo administrativo SCI-PRC-2023/00322, que tramita nesta Secretaria.

Claudio Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 033/2024/DS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de adequação às diretrizes elencadas no Planejamento estratégico iniciadas em 2023, no que diz respeito a modernização e utilização de sistemas de controle digitais;

Considerando a necessidade de utilização do Sistema Patrimonial e Contábil vinculada ao Sistema SIGbp do Estado;

Considerando a necessidade de modernização e agilidade no levantamento patrimonial de forma digital;

Considerando a necessidade de termos relatórios dinâmicos vinculados diretamente ao Sistema SIGbp com levantamento remoto e automático;

Considerando a necessidade de identificar eventuais patrimônios de outras unidades gestoras do estado não pertencentes ao Detran;

Considerando os termos constantes no despacho nº DTR-DES-2024/06131;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/01626;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, matrícula 2156-3, JOSEMILTON CABRAL DA COSTA, matrícula 2256-0, ROBERTO JUNIO DA SILVA FEITOSA, matrícula 2363-9, CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula 1676-4, e FÉLIX DA SILVA CABRAL NETO, matrícula 1716-7 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 01/02/2024.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2024 - LIFESA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba - LIFESA.

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba - LIFESA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e em observância ao disposto na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LIFESA - RILCC e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria,

RESOLVE:

1. Nomear TICIANA HERCILIA CHAVES CAVALCANTI, matrícula 1410024, THAMIREZ BATISTA GONÇALVES UGULINO, matrícula 1410025, RAFAEL TELÉSFORO BERNARDES, matrícula 1410014, como membros titulares e ESPEDITO MADRUGA FREIRE, matrícula 1410006 e SEVERINA BERNARDINO BARBOSA, matrícula 1410010, como membros suplentes, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba - LIFESA;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Portaria, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

Luciano Piquet Cruz
Diretor Presidente do LIFESA

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 013/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 02 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 333 e Ricardo Loureiro Freire de Lucena - Mat 426; para atuarem como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 008/2024	Contratação de empresa especializada para supervisão dos serviços de revitalização da área primária do Porto de Cabedelo/PB, contemplando o controle tecnológico dos materiais empregados, sondagens, ensaios laboratoriais, apoio e estudos técnicos, visando garantir qualidade, segurança e conformidade com os padrões técnicos para a obra em questão, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - Docas	LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; CNPJ 23.572.690/0001-59.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 014/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 02 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva - Mat. 428, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 005/2024	locação de imóvel comercial, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 087, na Cidade de Cabedelo/PB, para atender às necessidades do Porto de Cabedelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Temo de referência	PONTUAL ENGENHARIA LTDA; CNPJ 09.156.251/0001-34

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

PORTARIA Nº 13/2024/CODATA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CODATA, por meio do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 24 do seu Estatuto Social, c/c a Lei Estadual nº 3.863, de 29 de outubro de 1976, regulamentada em 15 de abril de 1977 pelo Decreto Estadual nº 7.243, e tendo em vista o que consta no Processo SEG-PRC-2023/02174,

RESOLVE autorizar a permanência, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor **NILTON GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, de matrícula nº 700.235-1, lotado nesta entidade, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o cessionário mediante o ressarcimento das despesas com salários e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0027/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 31 de janeiro de 2024.

Licenciamento, ex-officio, de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento da militar interessada, constante no Processo CPM-PRC-2024/00199;

RESOLVE:

LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 30 de dezembro de 2023, a Militar Estadual Cabo PM QPC Matrícula 530.321-4 Jussara Maria Batista da Costa, Solteira, classificada na 2ª CIPM da Polícia Militar, filha de José Gonçalves da Costa e Maria Lúcia Batista da Costa, nascida no dia 17/12/1990, natural de Natal-RN, incluída nesta Corporação no dia 06/11/2018, em virtude de ter sido incluída no Curso de Soldado Músico (CFP-Mus) da Polícia Militar do Estado do Rio Grande Norte. A Militar Estadual foi julgada APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4 - Arquive-se na DGP/2.

Portaria nº 0032/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 01 de fevereiro de 2024.

Licenciamento, ex-officio, de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo CPM-PRC-2024/00217;

RESOLVE:

1 - **LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 15 de janeiro de 2024, o Soldado PM QPC Matrícula 529.928-4 Raul Cristian Manguinho Barboza, Casado, classificado no BEPtur da Polícia Militar, filho de Abinoan Barboza da Silva e Diana Manguinho Barboza, nascido no dia 01/07/1994, natural de Moreno-PE, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018, em virtude de ter tomado posse no cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;**

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4 - Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0029/2024-CG

João Pessoa-PB, 01 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18 e 21 do Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, RESOLVE:**

1. **CONVOCAR**, o candidato **ANDRÉ FERREIRA DE AQUINO**, para se apresentar no dia **06 de fevereiro de 2024, às 08h00min**, no gabinete do Diretor do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso - Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de assegurar sua matrícula na condição de sub judge no Curso de Formação de Oficiais, tendo por sua vez prestado concurso para o **Curso de Formação de Oficiais PM/2022**, regido pelo **Edital Nº 001/2021 - CFO/PM/2022**, em cumprimento a decisão contida o processo nº 0832311-62.2022.8.15.2001.

2. **PUBLICAR**, a presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e após sua publicação referenciá-la no site da PMPB, no endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0033/2024-CG

Cabedelo-PB, 01 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18 e 21 do Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022,**

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato *sub judge* do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2022, para se apresentar no dia, horário e local abaixo discriminado, a fim de realizar a pré-matricula:

DIA: 06 de fevereiro de 2024 (terça-feira).

HORÁRIO: 9h.

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) - Quartel do Comando Geral - Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Praia de Ponta de Campina - Cabedelo-PB, **munido dos documentos inseridos no subitem 21.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Cargo	Inscrição	Nome	Processo
CFO PM - MASCULINO	13000118	ARLINDO NETO GALDINO DOS SANTOS	0814408-66.2023.8.15.0000

Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato *sub judge* no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 3 do Edital do Certame.**

Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

**PBPrev - Paraíba
Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 060

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n°. 9999-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PETRISE VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ARLINDO MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula n° **055.875-3**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n° 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0079

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0000320-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILENE DE FÁTIMA SOUSA MAIA**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula n° **87.483-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05**.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV****RESENHA/PBPREV/GP/ N° 096/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	9803.23	JOSE FRANCISCO ALVES IRMAO	513.448-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	9484.23	PEDRO AURELIO BARBOSA	89.106-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	10009.23	MAXWELL SIQUEIRA UMBUZEIRO	147.176-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de fevereiro 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 094/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s).

01	0435.24	AMERICA BARRETO DA SILVA	129.376.1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8629.23	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO	53.007-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	0441.24	REJANE FELIX DE ALEXANDRIA HENRIQUE	141.039-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 02 de fevereiro 2024

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBprev****PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**CONSELHO GESTOR DE FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

De acordo com o Art. 4º da Lei 9.004 de 30 de dezembro de 2009, c/c o Art. 6º da Resolução n° 01/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado, publicada no Diário Oficial de 23/04/2010, informamos a composição do Conselho Gestor dos Recursos do FUNPEPB, eleitos para o mandato de um ano.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS

Presidente do CGFUNPEPB

Procurador-Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA

Vice-Presidente do CSFUNPEPB

Procurador-Geral Adjunto do Estado

FELIPE TADEU LIMA SILVINO

Representante do Conselho Superior

LEONARDO VENTURA MACIEL

Representante da Classe Especial

RACHEL LUCENA TRINDADE

Representante da 1ª Classe

ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO

Representante da 2ª Classe

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Presidente do CGFUNPEPB**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Empresa Paraibana de
Comunicação - S/A - EPC****EDITAL E AVISO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC

EDITAL DE CONCURSO N° 001/2024**“VII FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA HOMENAGEM A ZÉ MARCOLINO”**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC**, situada na Av. Dom Pedro II, 3595, Bairro Castelo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-916, inscrita no CNPJ n° 09.366.790/0001-06, da **Fundação Espaço Cultural - FUNESC** e da **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM** no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, tornam público que fará realizar, de forma **PRESENCIAL**, o **VII FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA**, que será regido pela Lei Federal N° 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EPC .

I. DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a VII Edição do Festival de Música da Paraíba a se realizar nos dias 31 de maio (1ª eliminatória), 01 de junho (2ª eliminatória), Praça José Américo - Centro, no Município de Sumé-PB, e 01 de junho (finalíssima), no Teatro de Arena, no interior do Espaço Cultural José Lins do Rego, em **João** Pessoa.

1.2 - Os objetivos gerais do FESTIVAL são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas da capital e dos demais municípios paraibanos proporcionando o fortalecimento da cultura musical paraibana - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música paraibana. Nesta edição de 2024, serão homenageados as seguintes personalidades musicais o cantor José Marcolino Alves, conhecido como Zé Marcolino, e a cantora Catarina Maria de França Carneiro, conhecida como Cátia de França.

1.3 - O FESTIVAL será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por nove integrantes, sendo três representantes de cada órgão participante, a saber: Empresa Paraibana de Comunicação S.A- EPC, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba -FUNESC e da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM, oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

II. DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar artistas paraibanos com residência comprovada no território estadual ou artistas de outros estados, desde que igualmente comprovem ser residentes na Paraíba ao menos há dois anos; ter idade acima de 18 (dezoito) anos e com música autoral inédita, uma vez que a natureza do festival é de revelação e valorização do artista autoral pois o evento cultural abre espaço para que eles possam apresentar ao público as suas criações inéditas.**2.1.1** - Todos os compositores precisam ser paraibanos ou comprovar residência há no mínimo 2 anos no Estado da Paraíba.

2.2 - Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. Caso a composição tenha estado em qualquer forma de difusão, sejam nas plataformas digitais, streaming, rádio, TV com conhecimento público, estará automaticamente desclassificada.

III. DA VEDAÇÃO**3.1 - III. DA VEDAÇÃO**

3.1 - É vedada a participação dos colaboradores da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, e de seus familiares com grau de parentesco de 1º grau.

3.2 - A transparência e a isenção do certame explicitam-se, também, pela condição de o vencedor do primeiro lugar do concurso do Festival de Música da Paraíba da edição imediatamente anterior, poder figurar apenas como presença especial convidada ou hors-concours, não sendo permitida a sua inscrição na condição de concorrente. Na edição imediatamente após, terá novamente o direito de concorrer.

3.3 - É vedada a substituição de participante após quaisquer ensaios. Ocorrendo impossibilidade de participação, o candidato estará desclassificado.

3.4 - É vedada a participação do mesmo artista em mais de uma canção, seja como compositor ou intérprete. Caso o participante esteja em mais de uma canção, será validada a última inscrição.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições no Festival podem ser feitas no período de 06 de fevereiro a 06 de março pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: radiotabajara.pb.gov.br/festivaldemusica.

4.2 - Documentos exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, constando o número da conta-corrente do participante.

Anexos:

4.2.2 - Comprovante de residência de dois anos atrás e outro atualizado, até três meses imediatamente a data atual (pdf).

4.2.3 - Gravação devidamente identificada com o nome da música (mp3).

4.2.4 - Letra da música (pdf).

4.2.5 - Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf).

4.3 - Sobre a desclassificação prévia:

4.3.1 - O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

4.3.2 - Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo proponente, será validada a última inscrição.

4.3.3 - Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

4.3.4 - O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

V- DOS PRAZOS

5.1 - Inscrições: de 06 de fevereiro a 06 de março de 2024

5.2 - Curadoria: de 07 de março a 07 de abril de 2024

5.3 - Divulgação: 08 de abril de 2024

5.4 - Sorteio de ordem nas eliminatórias: 09 de abril de 2024

5.5 - Construção dos arranjos: 10 de abril a 10 de maio de 2024

5.6 - Ensaios Banda Base: de 13 a 24 de maio de 2024

5.7 - Ensaio 1º e 2º eliminatória: 29 e 30 de maio de 2024, em Sumé-PB

5.8 - 1ª Eliminatória: 31 de maio de 2024, em Sumé-PB

5.9 - 2ª Eliminatória: 01 de junho de 2024 em Sumé-PB

5.10 - Sorteio Final: 03 de maio de 2024, em João Pessoa

5.11 - Ensaio Final: 08 de junho de 2024, em João Pessoa

5.12 - Finalíssima: 08 de junho de 2024, em João Pessoa

VI. DAS CATEGORIAS

6.1 - Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 - Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 30 (trinta) canções finalistas e 10 (dez) suplentes, adotando como critério básico de seleção (harmonia, melodia/ritmo, criatividade/originalidade, poesia) os princípios universais de construção de uma canção, além da percepção pessoal do profissional.

7.2 - Para curadoria das músicas e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical de outros estados.

7.3 - Nas eliminatórias e na final, o júri será formado por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical de outros estados que estarão de forma presencial nas apresentações.

7.4 - Para cada eliminatória, serão selecionadas 15 (quinze) canções e classificadas 07 (sete) para a final.

7.5 - A votação popular acontecerá no site do Festival no período de 02 de junho de 2024 a 08 de junho até a execução da última música da final.

VIII. DOS SELECIONADOS

8.1 - As músicas selecionadas serão divulgadas no site radiotabajara.pb.gov.br/festivaldemusica conforme cronograma.**8.2** - O candidato selecionado deverá enviar, no prazo máximo de até 48h corridas (quarenta e oito horas), a partir da divulgação do resultado, através do e-mail

festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br, os seguintes itens: confirmação de participação de intérpretes, instrumentista (quando for o caso), mini biografia e fotografia em alta resolução. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada, sendo substituída pela primeira classificada das dez suplentes.

IX. ESTRUTURA

9.1 - Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som, iluminação e transmissão pela emissora Rádio Tabajara e suas plataformas digitais Youtube, Instagram e Facebook, além do canal do Youtube da FUNESC.

9.1.1 - Banda base: guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, trombone, trompete, saxofone e backing vocal.

X. APRESENTAÇÕES

10.1 - A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 11 de abril de 2024, às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara, durante a transmissão do programa Tabajara em Revista. A ordem das músicas concorrentes na final será feita mediante sorteio realizado no dia 03 de junho de 2024 às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara, durante a transmissão do programa Tabajara em Revista.

XI. PREMIAÇÃO

11.1 - A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:

11.1.1 - 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.1.2 - 2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

11.1.3 - 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.1.4 - Melhor intérprete: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.1.5 - Juri popular: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.2 - A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos no orçamento da EPC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204.24.122

Fonte Recurso: 501

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 64

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O VII Festival de Música da Paraíba será transmitido pela internet e contará com a presença física do público.

12.2 - A comissão organizadora vai disponibilizar uma ajuda de custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para candidatos selecionados que não residirem nas cidades sede das eliminatórias e final. Essa ajuda é para custeio de transporte, hospedagem e alimentação dos concorrentes;

12.3 - Cada canção poderá ser defendida por até dois intérpretes, desde que ambos sejam paraibanos ou tenham residência fixa na Paraíba há pelo menos dois anos;

12.4 - Serão permitidos até dois instrumentos adicionais (incluindo material do DJ, se for o caso) caso não tenha na formação da banda base;

12.5 - Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.

12.6 - Após o sorteio da ordem de apresentação na eliminatória o compositor deve entrar em contato

imediatamente com o diretor musical. O número será enviado por e-mail utilizado na inscrição;

12.7 - Após a elaboração do arranjo, o compositor receberá um arquivo com o arranjo executado pela banda base. O intérprete deve seguir atentamente essa execução;

12.8 - A defesa de todas as músicas, independente da base enviada (seja sample, beats, eletrônico, acústico, etc), deve ser executada ao vivo junto a banda base.

12.9 - O compositor ou intérprete que não comparecer a quaisquer ensaios será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.

12.10 - No primeiro ensaio com a banda, o intérprete poderá passar a canção duas vezes e fazer os ajustes necessários com o diretor musical. Já no ensaio geral, o intérprete passa uma única vez a música a ser defendida.

12.11 - As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas no item anterior.

12.12 - Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do e-mail:

festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Valmir Silva de Oliveira

Presidente da CPL

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 038, de 28 de dezembro de 2023, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato, dar publicidade acerca das empresas requerentes do presente credenciamento que tiveram sua habilitação documental preliminar deferida, abrindo-se prazo de recurso de 5 (cinco) dias, nos termos do edital.

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
DEL CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	LTP-PRC-2024/00019	Habilitação prévia deferida
Pay4Fun Instituição de Pagamento S/A	LTP-PRC-2024/00020	Habilitação prévia deferida
PAGSTAR SERVIÇOS DE PAGAMENTO S.A	LTP-PRC-2024/00016	Habilitação prévia deferida
KREDIT INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A e BPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA	LTP-PRC-2024/00021	Habilitação prévia deferida
IPA TECNOLOGIA LTDA	LTP-PRC-2024/00022	Habilitação prévia deferida

Abaixo segue lista de empresas que tiveram sua **HABILITAÇÃO INDEFERIDA**, vez que transcorreu prazo de complementação de documentos sem os apresentá-lo ou não enviaram documentos nos termos do edital:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
RAS SERVICOS DIGITAIS LTDA	LTP-PRC-2024/00023	Inabilitação definitiva – Documentação enviada insuficiente
THE PAY SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA e SHIPAY TECNOLOGIA S/A	LTP-PRC-2024/00025	Inabilitação definitiva – Documentação enviada insuficiente
ANSPLACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO	LTDA LTP-PRC-2024/00026	Concessão de prazo para complementação de documentos transcorrido sem manifestação da empresa. Prazo recursal de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.
MENTORE BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	LTP-PRC-2024/00015	Apresentou pedido de desistência.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO
(membro)

RAFAEL NUNES DE SÁ SANTOS
(membro)

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
(membro)

CONVOCAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 038, de 28 de dezembro de 2023, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, cuja prorrogação foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 07 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato, informar sobre a habilitação definitiva deferida e convocar as empresas para a prova de conceito, nos termos do item 13.6 do edital, nos dias e horários consignados na tabela abaixo:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
KEY SOLUTION GAMING OF BET LTDA	28/02/2024	8:00h
ALVARES NEGÓCIOS DIGITAIS EIRELI	28/02/2024	10:00h
MAZDA GESTÃO EM PAGAMENTOS LTDA	28/02/2024	13:00h

Nos termos do item 13.6 do Edital é necessário que o credenciado confirme, através do e-mail: credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada no auditório da CODATA, localizado no Centro Administrativo Estadual, situado na Av. João da Mata, nº 200 - Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020.
João Pessoa (PB), 03 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO
(membro)

RAFAEL NUNES DE SÁ SANTOS
(membro)

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
(membro)

LÍLIAN PALMEIRA COSTA
(membro)
ELISA PEIXOTO DE MACEDO
(membro)

GABRIEL DE SOUZA ROLIM
(membro)

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados

1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

CARGO: 50015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
6º	954922	ANTONIO QUEIRÓZ NETO	128
7º	950581	ALAN SOARES DE SOUSA	125
8º	979558	LUCAS ANDERSON AZEVEDO FERREIRA	121
9º	983795	FRANCISCO TIAGO FEITOSA TAVARES	120

CARGO: 50031 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
13º	972256	JOÃO RAFAEL DE ALBUQUERQUE BRAGA	122
14º	929543	RAFAEL DE ALMEIDA MAIA	121
15º	966360	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	120
16º	983149	FRANCISCO MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	120
17º	907128	RAFAEL HUGO VASCONCELOS	119
18º	965072	CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA	118
19º	904823	JHÔNATAN IZIDRO ALMEIDA	118
20º	978472	THIAGO DE OLIVEIRA AMAZONAS	117

1.2. Convocados para as vagas destinadas para a População Negra

CARGO: 50041 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
3º	941493	EMILLY COELI DA SILVA COUTINHO	119

2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2 O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 02 de fevereiro de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 566/GS/SES de 17 de agosto de 2023, torna público o RESULTADO de HABILITAÇÃO da 5ª chamada relativa ao Edital de Chamada Pública nº 003/2023 da Secretaria de Estado da Saúde com o objeto de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS APTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA RELACIONADOS À REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES EM A HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES ÀS UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NAS 3 MACRORREGIÕES, POR DEMANDA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO, das seguintes empresas:

Lote 02:

MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA / CNPJ 01.446.486/0001-59
ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Lote 03:

MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA / CNPJ 01.446.486/0001-59
ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Lote 04:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Lote 05:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Lote 06:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Lote 07:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Considerando o art. 6º da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, onde os credenciamentos fundamentados no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e considerando a quantidade de empresas credenciadas ao Edital de Chamada Pública 03/2023, está encerrado a convocação de novos credenciados.

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2024

Jorge Luiz de Souza Junior
Matricula 946.232-5

Presidente da Comissão de Credenciamento
Vinicius Medeiros de Moraes

Matricula 917.232-5

Membro da Comissão de Credenciamento
Francisco de Assis Gondim

Matricula 176.568-0

Membro da Comissão de Credenciamento

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATO CONVOCATÓRIO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 566/GS/SES de 17 de agosto de 2023, após a divulgação do resultado relativo ao Edital de Chamada Pública nº 003/2023 vem convocar para se fazerem presentes as empresas consideradas HABILITADAS ao credenciamento, que ainda não tiveram demanda ou ordem de classificação definida, para no próximo dia **07 de fevereiro de 2024**, às **10h:00min**, na sala do Setor da Engenharia, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, para continuidade das etapas do processo do referido edital.

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2024

Comissão de Credenciamento:

Jorge Luiz de Souza Junior
Matricula 946.232-5

Presidente da Comissão de Credenciamento
Vinicius Medeiros de Moraes

Matricula 917.232-5

Membro da Comissão de Credenciamento
Francisco de Assis Gondim

Matricula 176.568-0

Membro da Comissão de Credenciamento

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 001/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal

uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente às **VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.**

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** e a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

1.1 O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoiadores Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais num processo associado à formação permanente e continuada, direcionando à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, serão trabalhados seis eixos temáticos nas propostas dos subprojetos a serem cogeridos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a ESP, a saber:

- **Eixo Temático I** - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- **Eixo Temático II** - Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba;
- **Eixo Temático III** - Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS local/regional;
- **Eixo Temático IV** - Subprojeto de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba;
- **Eixo Temático V** - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de saúde digital e integração dos municípios na rede nacional de dados em saúde;
- **Eixo Temático VI** - Subprojeto de Apoio Institucional para educação na saúde.

1.1.1 As vagas ofertadas serão para composição de 6 (sub) projetos desenhados dentro dos 6 Eixos Temáticos, que se integram fortalecendo a Rede de Atenção em Saúde cujo o principal produto é a qualificação dos trabalhadores do SUS e matriciamento gerencial.

1.1.10 processo Seletivo engloba duas modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022, quais sejam:

a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico: Destinado para os eixos de desenvolvimento de tecnologias no SUS - Eixos temáticos I, II, III, IV e V;

b) Bolsa de Desenvolvimento Educacional: Destinada ao aperfeiçoamento do projeto, pela perspectiva da educação permanente, facilitação e desenvolvimento dos estudos do tipo aperfeiçoamento e qualificação - Eixo temático VI.

1.1.2 Para execução do projeto serão ofertadas vagas para preenchimento das bolsas conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022, segundo quadro de vagas do ANEXO I.

1.2. Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAP QUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.

1.3 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

1.4 A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas de bolsas existentes.

1.6 A convocação dos candidatos aprovados, neste edital está condicionada à desistência, rescisão de outorga ou outras situações similares, que seguirá a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, após a convocação de todos os classificados para a respectiva função no Edital 007/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou documento oficial no ato da convocação.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro resumitivo de vagas e bolsas

ANEXO II – Atividades por Tipo de Bolsas;

ANEXO III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista; ANEXO IV - Quadro de pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;

ANEXO V – Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;

A VI - Orientações para apresentação dos comprovantes.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O Processo Seletivo terá validade até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável, por mais 12 (doze) meses.

2.7 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo

a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I e ANEXO II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.10 Financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto), conforme determinações do Projeto Amar.

2.11 O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

2.12 A localidade de atuação dos bolsistas dos eixos temáticos será determinada, conforme especificações do ANEXO I.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no ANEXO II deste Edital.

3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e/ou sempre que requisitado das atividades desenvolvidas. E ainda, relatório de conclusão do projeto com seus produtos.

3.4 Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, previsto no ANEXO I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativo de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- g) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid19, com todas as doses previstas de acordo com o perfil e faixa etária, conforme calendário vacinal da Paraíba.

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, **caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo ao prazo mínimo exigido.**

4.3 As bolsas do tipo “Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico”, terão caráter de dedicação exclusiva, visto que, a execução das atividades do bolsista, não poderão ser prejudicadas, em detrimento de outra função ou cargo exercido pelo (a) candidato (a), com fulcro no art. 5º, inc I do Decreto 42.283/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link: <https://forms.gle/nTjrEoTMswRMgBNf6>

5.2A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.1A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em um **único arquivo em PDF**:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Carteira de vacinação atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc.); de acordo com o item 4.1, letra “g” deste certame;
 - d) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
 - e) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com a exigência da bolsa pretendida), conforme ANEXO I;
 - f) Currículo Lattes completo e atualizado (não serão aceitos outro tipo de currículo, senão o Lattes Oficial) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV).
 - g) Caso, candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
 - h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.
- 5.5** Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.4 não serão considerados, não sendo homologada a inscrição.
- 5.6** Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 5.7** A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.
- 5.8** O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.
- 5.9** É de responsabilidade do participante acompanhar todo o cronograma de atividades, previsto neste Edital.



5.10 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.11 O(a) candidato(a) que não anexar o currículo e as comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, terá sua inscrição não homologada.

5.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo (a) candidato (a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.

5.12.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

5.12.2 Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

6.DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a

Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes a bolsa para o qual concorram.

6.2 Do total de vagas ofertadas para o bolsista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades no eixo temático que fora convocado, exceto o apoiador dos eixos temáticos III e IV que serão direcionados à Macrorregião de Saúde.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o (a) candidato (a) o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.5 O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

7.DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no ANEXO V.

7.2 O (a) candidato (a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do ANEXO IV, será eliminado do Processo.

7.3 A análise curricular, entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no ANEXO IV.

7.4 Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar qualquer documentação exigida para efetivação da inscrição e comprovação do currículo (ANEXO IV), ou não comparecerem à entrevista.

7.5 Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa de caráter classificatório será a análise do barema curricular (devidamente comprovado pelos documentos inerentes). A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da entrevista.

7.6 A classificação de cada candidato (a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios:

a) Etapa 1: Análise curricular - serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme ANEXO IV;

b) Etapa 2: Entrevista - A entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1.

7.6.1 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados em **até 5 vezes o número de vagas** de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.6.2 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

7.6.3 É dever do (a) candidato (a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido.

7.6.4 O (a) candidato (a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.

7.7 A análise de currículo lattes e entrevista consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação previstos no ANEXO IV.

7.8 Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado no ANEXO III.

7.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no ANEXO IV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

9.DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico:

www.esp.pb.gov.br/editais.

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, NÃO SERÃO APRECIADOS.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8 Os recursos serão examinados por uma Banca Avaliadora de Recursos, que emitirá um parecer *online*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade;

h) Caso o (a) candidato (a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB.

9.11 O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

a) O (a) candidato (a) será considerado aprovado pelo número de vagas e ordem decrescente de pontuação;

b) Os demais serão considerados classificados uma vez respeitando 5 (cinco) vezes o número de vagas por tipo de bolsas, considerando o item 7 e as considerações dos itens **10.3** e **10.4** deste edital.

10.3 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção para o tipo de bolsa requerida.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 NÃO serão admitidos recursos contra o resultado final.

11.DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados no Edital 007/2023.

11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 A ESP não se responsabiliza por erro de digitação no ato do preenchimento do formulário de inscrição. Assim como, pelo não recebimento do e-mail devido a congestionamento da conta do candidato(a).

11.1.3 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.1.4 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

b) Título de Eleitor;

c) Quitação Eleitoral atualizado;

d) Comprovante de residência;

e) Número do PIS/PASEP/NIT

f) Caso, do Gênero masculino, carteira de reservista

g) Caso, pessoa com deficiência que concorreu para vagas PCD, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	12/01/2024 à 11/02/2024
Homologação das inscrições	18/02/2024
Recurso à homologação das inscrições	19/02/2024 e 20/02/2024
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	23/02/2024
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular	28/02/2024
Recurso ao resultado da etapa 1	29/02/2024 e 01/03/2024
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	04/03/2024
Etapa 2 - entrevistas	05/03/2024 a 07/03/2024
Resultado da etapa 2 – entrevistas e resultado preliminar	08/03/2024
Recurso ao resultado da entrevista e resultado preliminar	11/03/2024 e 12/03/2024
Resposta aos recursos e resultado final	14/03/2024

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública:<https://esp.pb.gov.br/editais>

13.2A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4O (a) candidato (a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o ANEXO II.

13.5A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao (a) candidato (a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

13.8Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do email reapquali-pb@gmail.com do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Jhony Weslys Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador do projeto REAP QUALI/PB - 1º MACRO/SES	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.800,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DE PROJETO REAP-QUALI					1		CR 2
Coordenador do Eixo Temático I – 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	0	2
Coordenador do Eixo Temático I – 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO I					1		CR 4
Coordenador do Eixo Temático II – João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe e/ou Gestão da Saúde Pública; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO II					1		CR 2
Coordenador do Eixo Temático III – João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO III					1		CR 2
Coordenador do Eixo Temático IV - Processo de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde – João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.600,00	Ter graduação na área da saúde, gestão ou áreas afins e/ou, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	0	1
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO IV					0		CR 2
Apoiador Institucional do Eixo Temático I – 5º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático I – 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		4
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO I					0		CR 6 (SENDO 1 PCD)



TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		4
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 5ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 6ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	1		4
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 7ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 10ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 11ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 12ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO II						1	CR 19 (SENDO 3 PCD)
Apoiador Institucional do Eixo Temático III – 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático III – 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 1ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		4
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 3ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	2		4
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 4ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 5ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 6ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		4



Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 7ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 9ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 11ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 12ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO III					7 (SENDO 1 PCD)		CR 30 (SENDO 6 PCD)
Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO IV					2		CR 4
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 3ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 4ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 5ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 6ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 7ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 8ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 9ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 10ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 11ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 12ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO V					4		CR 22 (SENDO 4 PCD)
TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Apoiador Institucional do Eixo Temático VI - Orientador de Aprendizagem – 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	R\$ 4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde e/ou educação ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	0	0	2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VI					0		CR 2
Apoio	Bolsa de			Possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou			
Administrativo do Projeto	Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 2.000,00	Administração, além de experiência profissional mínima de 01 ano em atividades administrativas e pedagógicas, em cursos na área da saúde ou educação.	2	0	4
TOTAL DE VAGAS APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO					2		CR 2

ANEXO II - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Coordenador do Projeto REAP QUALI/PB Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Coordenar as atividades e todos os planos de ação dos bolsistas vinculados ao projeto, estimulando o direcionamento deste conforme atribuições, metas, diretrizes e produtos. Orientar e acompanhar os coordenadores de área temática, garantir a linha metodológica do apoio e acompanhar os produtos e resultados pactuados com os diferentes setores da SES. Este coordenador fica vinculado ao Gabinete da SES/PB.
Coordenação dos Eixos temáticos I, II, III, IV, V Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles. I - Eixo Temático I – Coordenador de Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde. II - Eixo Temático II – Coordenador Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba. III - Eixo Temático III - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS Ilocorregional. IV - Eixo Temático IV - Coordenação para o Subprojeto de Processo de Atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde.
Apoiador Institucional por Eixo Temático I, II, III, IV, V e VI	I - Eixo Temático I - Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária nas gerências regionais e municípios da Paraíba; ● Fomentar as ações preconizadas pela SES-PB e Ministério da Saúde na APS, priorizando as linhas cuidado direcionadas a saúde da mulher, criança e doenças crônicas não transmissíveis. ● Fomentar a organização das linhas de cuidado da criança, mulher e condições crônicas não transmissíveis. ● Promover a articulação entre as áreas técnicas da SES-PB, GRS e municípios, através de reuniões técnicas, fortalecendo a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários por meio das reuniões com órgãos gestores locais, reuniões com as equipes de saúde da família, instâncias municipais, instâncias colegiadas (CIR e CIB), bem como em atividades coletivas no território. ● Promover articulação entre as áreas técnicas da SES-PB e Escola de Saúde Pública (ESP-PB) no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada, direcionadas aos municípios. ● Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada conforme necessidade apontada no diagnóstico situacional dos territórios. ● Contribuir para qualificação do uso de dados epidemiológicos pelos serviços. ● Fomentar e apoiar à implantação, customização e utilização dos registros eletrônicos de informações na APS, contribuindo para integração entre os Sistemas de Informação em Saúde. ● Fomentar, quando necessário, discussões da APS nos espaços colegiados de gestão. ● Dar suportes às funções gestoras municipais na execução de Políticas Públicas do Estado e da União, em seu planejamento, monitoramento e acompanhamento das Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede Cegonha e a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica. ● Apoiar as ações de vigilância para prevenir baixas coberturas vacinais, entre outras metas pactuadas com a vigilância epidemiológica ● Apoiar a realização de pesquisa e extensão nos territórios. II - Eixo Temático II - Apoio Institucional para fortalecimento do Programa Vacina Mais Paraíba nas gerências regionais e municípios da Paraíba; ● Fortalecer o programa Estadual de Imunização nas GRS para apoio direto aos municípios ● Indução de ações preconizadas pela SES e Ministério da Saúde na APS e VS, priorizando o programa de Imunização. ● Fomentar a organização das linhas de cuidado na APS e VS. ● Articulação entre as áreas técnicas da SES, GRS e municípios, no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde e continuada ● Contribuir para qualificação do uso de dados da imunização pelos serviços de saúde. ● Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento estadual, painéis e sala de situação para o monitoramento dos indicadores de imunização III - Eixo Temático III - Apoio Institucional de qualificação nas áreas de regulação, controle e avaliação; Apoio Institucional para padronização das solicitações de internações, consultas, exames e terapias especializadas, por meio dos protocolos assistenciais e a organização de fluxos de referência especializada intermunicipal; IV - Eixo Temático IV I. Apoio Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde ● Prestar apoio técnico a SES para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde; ● Apoiar a SES em estudos que contribuam para a implementação do processo de programação físico-financeira das ações e serviços de saúde; ● Prestar apoio técnico nos remanejamentos de recursos na fase do financiamento, como também na consolidação da PAES; ● Apoiar tecnicamente a SES, nos estudos para subsidiar as possíveis revisões da parametrização durante o monitoramento da PAES; ● Apoiar o monitoramento da Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES). V - Eixo Temático V - Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho dos Sistemas de Informação; ● Fortalecer as estratégias de Saúde Digital da Secretaria de Estado da Saúde junto às GRS e Municípios; ● Fomentar ações de organização, formação e inventário tecnológicos das GRS e Municípios sobre os sistemas e artefatos digitais; ● Atuação junto às gestões municipais para inclusão de serviços e sistemas necessários à integração ao e-SUS, Conecte SUS e a RNDS; ● Contribuir para melhorar e qualificar a utilização de ferramentas e artefatos digitais no âmbito dos serviços de saúde.
Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI	VI - Eixo Temático VI - Apoio Institucional para Educação na Saúde – Orientador de Aprendizagem ● Desenvolvimento de um plano de produções técnico-científicas junto aos demais apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV e V; ●Fortalecimento dos espaços das CIES do estado. ● Estruturação do Núcleo Regional de Educação Permanente em Saúde (EPS) ● Contribuir com a estruturação dos cursos e qualificações dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV e V. ● Realizar a capacitação em Apoio Institucional e Matriciamento Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB ● Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos; ● Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto; ● Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB e Projeto AMAR; ● Planejar e executar rotinas administrativas; ● Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao Projeto; ● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; ● Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a), portador do CPF nº _____, declaro que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 001/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e

Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de _____ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido.

d) estou ciente de que a função de _____ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor à prefeituras e outros órgãos públicos.

Local, data

Assinatura



**ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA)
E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSA**

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI				
FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÃO A	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)		5		
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,5 ponto por curso)		6		
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)		4		
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)		4		
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)		5		
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)		6		
Subtotal		30		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÃO A	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação de Apoio Institucional (2,0 pontos por semestre)		14		
Atividade docente em cursos universitários (1,0 ponto por período letivo)		4		
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)		20		
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)		10		
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)		6		
Subtotal		54		
ATIVIDADES E PROJETOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÃO A	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)		6		
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)		4		
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)		2		
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)		2		
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)		2		
Subtotal		16		
Somatório da Pontuação		100		

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI
ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO I**

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)		2	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 180 horas (1,5 ponto por curso)		6	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)		6	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)		4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)		5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)		7	
Subtotal		30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação do Apoio Institucional em nível estadual ou federal (2,0 pontos por semestre)		14	
Atividade docente em cursos universitários (1,0 ponto por período letivo)		4	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)		20	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)		10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)		6	
Subtotal		54	
ATIVIDADES E PROJETOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)		6	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)		4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)		2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)		2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)		2	
Subtotal		16	
Somatório da Pontuação		100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Saúde Coletiva, Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde e Apoio Matricial.	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO II

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de imunização (mínimo de 60 horas) (1,0 pontos por curso)	5	
Curso EPISUS fundamental 180 horas (5,0 pontos)	5	
Especialização na área da saúde em Epidemiologia, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Apoio à Vacinação em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	15	



Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas. (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Imunização. (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência de curso de curta duração (30 horas) voltado para análise de dados, trabalho com bancos SIM, SINASC, SIES, SIPNI. (2,0 pontos por curso)	4	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial.	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO III

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins	2	
Cursos de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Regulação em Saúde, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2 pontos)	4	
Especialização em regulação em saúde (4,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Saúde Coletiva/Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação do Apoio Institucional em nível estadual ou federal (2,0 pontos por semestre)	14	
Atividade docente na área de saúde ou administração pública (1,0 ponto por semestre letivo)	4	
Atuação na área da Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública, ou administração pública (2,0 pontos por semestre)	16	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção acadêmica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - artigo científico publicado em revista indexada (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - capítulo de livros (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - autoria/organização de livros (2,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública em eventos acadêmicos como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Regulação em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção

Especializada em Saúde	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
	Cursos em Regulação da Assistência com carga horária mínima de 30 horas (1,0 pontos)	2	
	Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde com carga horária mínima de 30 horas (1,0 pontos)	2	
	Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)	4	
	Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h (2,0 ponto)	4	
	Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (3,0 pontos)	3	
	Mestrado na área de saúde pública e/ou Gestão em Saúde ou áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	4	
	Doutorado na área de Gestão em Saúde pública (5,0 pontos por doutorado)	5	
	Subtotal	24	
	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
	Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano de atuação)	6	



Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano de atuação)	6	
Experiência em coordenação de Grupos condutores de RAS(2,0 pontos por ano de atuação)	8	
Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção (2,0 pontos por ano de atuação)	8	
Atuação profissional em facilitação/tutoria/apoio a processos de elaboração de programação da assistência (4,0 pontos por ano de atuação)	16	
Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento e programação em saúde (4,0 pontos por ano de atuação)	16	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde(2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde (1,0 pontos por obra)	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde em eventos acadêmicos e/ou Planejamento Regional em Saúde como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Programação da Atenção Especializada, Regionalização, Planejamento em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO I

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	3	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,0 pontos por curso)	5	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Institucional em nível estadual ou federal (3,0 pontos por semestre)	24	
Atividade docente na área de saúde (1,5 ponto por semestre letivo)	6	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)	16	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	8	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 ponto por obra)	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO II

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de imunização (a cada 80 horas) (1,0 ponto)	3	
Especialização na área da saúde em Epidemiologia e/ou Vigilância (2,5 pontos por especialização)	5	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência de Apoio Institucional (estadual ou federal) em projetos de vacinação (3,0 pontos por semestre)	12	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (3,0 pontos por semestre)	09	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas. (2,0 pontos por semestre)	06	
Experiência em coordenação na área de Imunização. (3,0 pontos por semestre)	18	
Experiência como facilitador em de curso de curta duração (30 horas) SIES, SIPNI, sala de vacina. (1,5 pontos por curso)	09	
Subtotal	54	



ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra).	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 ponto capítulo de livro publicado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO III

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Regulação em Saúde, a partir de 30 horas (1,0 ponto por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS e/ ou Regulação em Saúde, com 180 horas (1,5 pontos)	3	
Especialização em Regulação em Saúde e/ou Saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Saúde Coletiva/Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Institucional, nível estadual ou federal (2,5 pontos por semestre)	20	
Atividade docente na área de saúde ou administração pública (2,0 pontos por semestre letivo)	10	
Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública, ou Administração Pública e/ou Regulação em Saúde (2,0 pontos por semestre)	24	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção acadêmica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação - artigo científico publicado em revista indexada (2,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação- capítulo de livros (1 ponto capítulo de livro publicado)	3	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação- autoria/organização de livros (2,0 ponto por obra)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Regulação em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (1,0 pontos)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,5 pontos)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS com carga horária de 160h (2,0 pontos)	4	
Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h (2,0 ponto)	4	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (4,0 pontos)	4	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	29	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área de Planejamento e Regionalização do SUS (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Programação da Assistência em Saúde (5,0 pontos por ano)	15	
Experiência profissional em apoio a processos de elaboração de programação da assistência (5,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional em definição de parâmetros de necessidade para a quantificação de ações e serviços de saúde (5,0 pontos por ano)	10	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,5 pontos por obra)	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,5 pontos capítulo de livro publicado)	3	



Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos e/ou Planejamento Regional em Saúde como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Programação da Atenção Especializada, Regionalização, Planejamento em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde com carga horária mínima de 10 horas (1,0 ponto por curso)	3	
Cursos sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS com carga horária mínima de 10 horas (1,0 pontos por curso)	3	
Curso de qualificação Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Estatística aplicada à saúde com carga horária mínima de 180 horas (2,0 pontos por curso)	4	
Especialização na área de Informática em Saúde, Saúde Digital ou área afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Informática em Saúde, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou área afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	28	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área de Tecnologia da informação em Unidades Hospitalares (4,0 pontos por ano)	12	
Experiência em coordenação de suporte ao usuário (4,0 pontos por ano)	12	
Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção (4,0 pontos por projeto)	8	
Atuação profissional na área de Tecnologia da informação em Unidades de Saúde (3,0 pontos por ano)	12	
Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento em Saúde Digital (4,0 pontos por ano)	12	
Subtotal	56	

ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (1,5 pontos por obra)	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal e/ou Informática em Saúde (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO V

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO V

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Saúde Digital e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VI – ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social e Metodologias Ativas, a partir de 30 horas (1 ponto por curso)	2	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 180 horas (2,0 pontos por curso)	4	
Curso de qualificação em Metodologias Ativas, a partir de 180 horas (2,0 pontos por curso)	4	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Metodologias Ativas (3,0 pontos por especialização)	6	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	32	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atividade docente em cursos universitários (2,5 pontos por período letivo)	10	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (1,5 pontos por semestre)	6	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	4	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por semestre)	10	
Coordenação de Curso de Graduação na área da Saúde ou Curso de Pós-graduação na área da Saúde (3,0 pontos por ano)	6	
Coordenação ou responsabilidade por grupo de pesquisa ou de extensão na qualidade de docente na área de Saúde Pública e/ou Rede de Atenção à Saúde (2,0 pontos por ano)	4	
Subtotal	40	

ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Extensão ou de Pesquisa com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	2	
Monitoria com temáticas da Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	2	
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (3,0 pontos por artigo publicado em revista)	9	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (2,5 pontos por obra)	5	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (2,0 pontos capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	



Subtotal	28	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO VI – ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Apoio Matricial e Educação na Saúde	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Conhecimento em metodologias ativas e facilitação para cursos na saúde	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura, capacidade comunicativa e disponibilidade para o projeto	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR APOIO ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração (no mínimo 30 horas) na área de Secretariado ou pedagogia ou administração pública da saúde (2,0 pontos por curso).	6	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração pública (3,0 pontos por curso).	6	
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (3,0 pontos por especialização)	6	
Especialização em gestão pública e/ou gestão administrativa de serviços públicos (4,0 pontos por especialização)	8	
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (6,0 pontos por especialização)	6	
Subtotal	32	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área administrativa da saúde (3,0 pontos por ano).	12	
Atuação profissional na área de organização pedagógica de cursos (3,0 pontos por ano).	12	
Atuação profissional na área de saúde ou educação - (2,5 pontos por ano).	10	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (2,0 ponto por semestre)	6	
Subtotal	40	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por ano de projeto).	2	
Monitoria com temáticas de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por semestre)	2	
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (3,0 pontos por artigo publicado em revista)	9	
Autoria/organização de livro, com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (2,5 pontos por obra)	5	
Capítulo de livro publicado com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (2,0 pontos capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Apresentação de trabalho com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	28	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Trajetoária profissional e a sua relação com o SUS	25	
Concepções sobre Saúde Pública, Atenção Primária à Saúde.	20	
Conhecimento sobre administração pública e organização de arquivos acadêmicos	25	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V

FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Média final:

Análise curricular: Peso 6,0

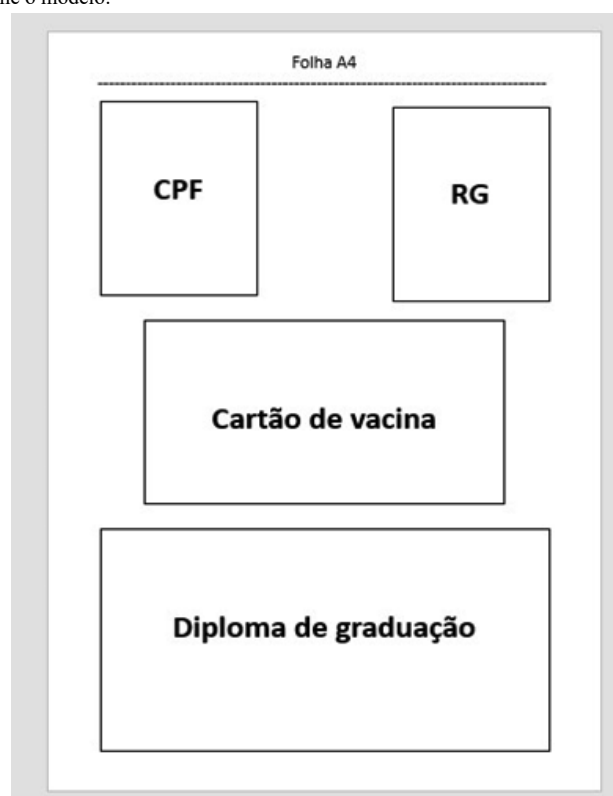
Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da média final:

$[(\text{Nota da análise curricular} \times 6,0) + (\text{Nota da entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO VI**ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES**

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (ANEXO IV). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:



Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.

a) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG/CPF
 2. Cartão de vacina atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc);
 3. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
 4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com as exigências do cargo pretendido), conforme ANEXO I;
- Observação:** Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do ANEXO I), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico, no caso de certificado.
5. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV);
 6. Candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
 7. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.

b) BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais
Aceita como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.
2. Comprovantes de cursos de curta duração e de Qualificação
Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.
3. Especialização, Mestrado e Doutorado
Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.
4. Atividade docente
Aceita-se declaração em papel timbrado, com data e assinatura da coordenação do curso ou área superior da instituição. O comprovante deve conter o nome da disciplina ministrada, mês e ano de início e fim da atividade e carga horária ministrada. Deve estar de acordo com a exigência do Barema da vaga pleiteada.
5. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria
Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. **Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.**
6. Produção Acadêmica: artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros
Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e Doi, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**
7. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário)
Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.**

* Publicação no DOE do dia 11 de janeiro de 2024.

. * *Replicação por incorreção



Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 170/2023

DATA 30/01/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02263-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA - PCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL TOTAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	MCL SERVICOS LTDA	44299172000183	R\$ 43.388,00
Lote 002	R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI	35665761000147	R\$ 31.980,00
Lote 003	R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI	35665761000147	R\$ 30.499,20
Lote 004	MCL SERVICOS LTDA	44299172000183	R\$ 17.429,04
Lote 005	MCL SERVICOS LTDA	44299172000183	R\$ 20.390,40

Lote 006	MCL SERVICOS LTDA	44299172000183	R\$ 30.179,64
VALOR TOTAL			173.866,28

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 30, Janeiro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023– PROCESSO Nº 19.000.000098.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO - EPI S E EPC S, destinado à DIVERSOS ÓRGÃOS: HEETSHL, HETCG, UPA DE CAJAZEIRAS, HRC, HRCR, HRDJC, HES, HRG, MPF, DETRAN, FUNAD, SEAD e FUNDAC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 22/02/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02968-6

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024

PROCESSO: 19.000.012661.2022 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 071/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 1º, 2º E 3º MACRORREGIÕES: UPA CAJAZEIRAS, UPA STA RITA, UPA GBA, UPA PRINCESA ISABEL, MPF, HEETSHL, CHRDJC, HCCG, HRWL, HMSC, HINL, HGT, HRQ, HEM, HRCR, HDFBC, HDDJGS, HRPSRC, HRETGC, CPJM, HRS, HRP, HMSF, HRG, CSCA, HRC, CHCF, CPAM e HPMGER

TÉRMINO: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01213-0

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
52,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Amp	10.210	6,300	64.323,000
5,0	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Comp.	26.280	0,030	788,400
61,0	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Drg	70.150	0,040	2.806,000
6,0	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	04162170000123	Comp.	4.620	1,400	6.468,000
18,0	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	04162170000123	Pt	710	15,900	11.289,000
31,0	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04307650002502	Amp	25	27,570	689,250
24,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	60.724	0,390	23.682,360
25,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	198.116	0,370	73.302,920
37,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	2.893	0,450	1.301,850
38,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	626.776	0,470	294.584,720
22,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	243.540	0,350	85.239,000
1,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	168.803	1,000	168.803,000
8,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	3.310.466	0,230	761.407,180
2,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	56.267	1,000	56.267,000
9,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	212.201	0,230	48.806,230
36,0	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	Fr	4.576	7,660	35.052,160
46,0	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	19.760	1,980	39.124,800
63,0	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Frasco-amp	21.653	10,000	216.530,000
30,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	23.189	1,790	41.508,310
44,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	93.198	1,050	97.857,900
14,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	160.000	0,660	105.600,000
15,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	50	7,239	361,950
16,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	159.973	1,780	284.751,940
39,0	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Comp.	1.258	1,452	1.826,616
45,0	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Amp	180.751	5,580	1.008.590,58
42,0	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Ser	3.014	208,450	628.268,300
20,0	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Amp	28.684	11,290	323.842,360
13,0	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	BOLSA /FR	10.386	23,680	245.940,480
68,0	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Amp	198.979	1,260	250.713,540
49,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Amp	51.660	0,870	44.944,200
3,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Fr	13.560	1,320	17.899,200

59,0	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26921908000202	frasco-amp	5.200	45,000	234.000,000
17,0	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	Fr	440	11,470	5.046,800
7,0	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31556536000111	Fr	667.300	5,850	3.903.705,00
57,0	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	frasco-amp	55.152	9,470	522.289,440
48,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	66.000	5,650	372.900,000
26,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Bis	8.007	9,890	79.189,230
11,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	33.690	6,900	232.461,000
41,0	BLAU FARMACEUTICA S.A.	58430828000160	frasco-amp	2.648	1.647,000	4.361.256,00
23,0	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58635830000175	Fr	279.050	0,240	66.972,000
10,0	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp	25.640	0,320	8.204,800
65,0	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp.	7.800	0,200	1.560,000
TOTAL:					14.730.154,516	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 092/2023 REGISTRO N.º 23-03236-9

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. PEDRO RIBEIRO DE LIMA, EM RIACHÃO – PB

Em atenção a PORTARIA N.º 075/2024/SEAD, publicada no DOE-PB em 02/02/2024, acerca da alteração dos expedientes nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude do Carnaval 2024, a qual tornou facultativo até as 12 horas, apenas na capital do Estado, o expediente do dia 08/02/2024, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GS N.º 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura dos envelopes das habilitações prevista para o dia 08/02/2024 às 10h00 **FICA ADIADA** para o dia **19 de fevereiro de 2024 às 14h00**.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 124/2023 REGISTRO N.º 23-03155-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **19/02/2024, às 10h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 095/2023 REGISTRO 23-03002-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a empresa **AJP ENGENHARIA LTDA.** interpôs recurso administrativo, questionando



o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 081/2023
REGISTRO N.º 23-03016-6**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO,
EM CAMPINA GRANDE – PB**

Em atenção a PORTARIA N.º 075/2024/SEAD, publicada no DOE-PB em 02/02/2024, acerca da alteração dos expedientes nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude do Carnaval 2024, a qual tornou facultativo até as 12 horas, apenas na capital do Estado, o expediente do dia 08/02/2024, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GS N.º 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura dos envelopes das propostas prevista para o dia 08/02/2024 às 09h30 **FICA ADIADA** para o dia **19 de fevereiro de 2024 às 09h30**.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

**Secretaria de Estado
da Saúde**

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSOS N.º SES-PRC-2023/14055 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023
REGISTRO CGE N.º 23-02694-8
LICITAÇÃO BB N.º 1031862**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA O CENTRO
ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC E O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO
DE ÓBITOS - SVO.**

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
- CNPJ n.º 00.029.372/0002-21;
- Item n.º 02 (*GE).
- VALOR TOTAL: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).

*marcas

Perfazendo o valor global de **R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)**, classificada pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 02 de fevereiro de 2024.

Roseanne Conceição Albuquerque Biazon
Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
Matrícula n.º 194.876-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira Substituta, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2019. O item 01 deflagrou-se fracassado pelo valor.

João Pessoa-PB, 02 de fevereiro de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula n.º 189.111-1

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e
dos Recursos Hídricos**

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL N.º 3596/2023)

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO: SHM-PRC-2023/03132 - CONCORRÊNCIA N.º 09/2023 – CEL. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO-SEIRH, designada pelo Ato Governamental n.º 3596/2023, torna público que a empresa JMR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º 08.686.945/0001-10, interpôs Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação feito pela Comissão Especial de Contratação na data de 02/02/2024. A abertura de proposta de preços fica suspensa até o julgamento dos recursos.

João Pessoa, 02/02/2024.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Contratação-SEIRH.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 23-00216-6
N.º do Contrato 0001/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado EMPRESA HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 3.334.947,69
N.º do Aditivo 01
Objeto do aditivo O VALOR DE ACRÉSCIMO DEVIDO ÀS READEQUAÇÕES DE PROJETO CITADAS ACIMA, SERÁ DE R\$ 703.653,64 (SETECENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), E O VALOR DE DECRÉSCIMO DE R\$ 12.167,94 (DOZE MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). PORTANTO A DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO DE R\$ 703.653,64 (SETECENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E O DECRÉSCIMO DE R\$ 12.167,94 (DOZE MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) IMPORTA NO VALOR DE R\$ 691.485,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), QUE ADICIONADO A R\$ 3.334.947,69 (VALOR CONTRATUAL ORIGINAL), RESULTA O VALOR AJUSTADO DE R\$ 4.026.433,39 (QUATRO MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CUJO PERCENTUAL DE REAJUSTE ADITIVADO SERÁ DE 20,73% (VINTE VIRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO)
Valor do aditivo 691.485,70
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1854.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 1/2/2023 A 1/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/2/2024
Gestor do Contrato EVILAZIO MEDEIROS PINTO - Mat.: 190.682-8
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

**Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba**

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N.º 24-00084-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 23 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N.º 002/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para a eventual Aquisição de Mangueiras de Hidrojateamento, próprias para equipamentos de desobstrução de esgotos pela ação de jatos de água de alta pressão, montados em caminhões e caminhonetes, todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizados, cujos equipamentos operam em veículos na manutenção de sistemas de esgotamento sanitário no âmbito das Gerências Regionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID N.º. 1036410.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N.º 24-00083-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 04 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N.º 009/2024. Objeto: Prestação de serviço de engenharia, para execução de substituição do leito filtrante das Estações de Tratamento de Água de Gravatá, TAG ET0199, localizada no município de Queimadas, do Congo, TAG ET2093 e de Sumé TAG ET2072, pertencentes à Gerência Regional da Borborema, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID N.º. 1036622

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Leandro da Silva Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-00226-0
N.º do Contrato 0014/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado INTELISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 600.799,92
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 12/02/2024 E TÉRMINO EM 11/02/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/43918. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$719.972,28 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 719.972,28
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.10
Período da Vigência do Contrato 11/2/2022 A 11/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.030.128,81
Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 096741
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01721 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 24-00082-0

OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA FONOAUDIOLOGIA INSTALADOS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER), DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 069/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: OTO TECNICA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 01.377.303/0001-90, perfazendo o total de R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00185 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00081-2

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS, J.L.M. *, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 085/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 08.905.886/0001-24, perfazendo o total de R\$ 71.407,70 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00186 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-00079-8

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS, U.C.C. *, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 084/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 08.905.886/0001-24, perfazendo o total de R\$ 119.693,38 (Cento e dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS

ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01496 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 182/2023 REGISTRO CGE Nº 24-00078-0 LICITAÇÃO BB 1037668

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2024 – às 09:00.

INÍCIO DA DISPUTA: 20/02/2024 às 09:15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do(a) Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 144/2023, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Pércles de Amorim Cavalcante
 Matrícula nº 001027
 Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00219-4
Nº do Contrato 0083/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL.
Valor 1.375,00
Período da Vigência do Contrato 29/1/2024 A 29/1/2025
Data da Assinatura 29/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00220-8
Nº do Contrato 0090/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Valor 2.047,37
Período da Vigência do Contrato 29/1/2024 A 29/1/2025
Data da Assinatura 29/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80794-6
Nº do Instrumento 0022/2023
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA
Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ENVIAR ESFORÇOS CONJUNTOS A FIM DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DE LEILÕES ELETRÔNICOS INTEGRADOS DOS VEÍCULOS QUE ESTEJAM SOB A GUARDA DE AMBOS OS PARTÍCIPES, ORIUNDOS DE REGULAR APREENSÃO OU REMOÇÃO AOS SEUS PÁTIOS, RESPEITADO O DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 60 (SESSENTA DIAS), SEM QUE LHE HAJAM RECLAMADO A PROPRIEDADE, NO INTUITO
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 5/12/2023 A 4/12/2028
Data da Assinatura 5/12/2023
Publicado no DOE em 6/12/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO - SUPERINTENDENTE



Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00218-6
 Nº do Contrato 0005/2024
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Contratado PONTUAL ENGENHARIA
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 087, NA CIDADE DE CABEDELO/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PORTO DE CABEDELO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TEMO DE REFERÊNCIA
 Valor 60.000,00
 Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/1/2024 A 18/1/2025
 Data da Assinatura 18/1/2024
 Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00222-4
 Nº do Contrato 0171/2024
 Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS CASAS DA CIDADANIA VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
 Valor 10.145,50
 Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/2/2024 A 1/5/2024
 Data da Assinatura 1/2/2024
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00221-6
 Nº do Contrato 0172/2024
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS CASAS DA CIDADANIA VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
 Valor 7.069,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/2/2024 A 1/5/2024
 Data da Assinatura 1/2/2024
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00176-3
 Nº do Contrato 0001/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA-ME

Valor Original do Contrato 276.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo MODIFICAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA APROVAÇÃO DA MINUTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 276.000,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.129.5001.2072.0287.3390.39.500.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 1/2/2023 A 31/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024

Gestor do Contrato ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR - Mat.: 098.813-8

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80040-6

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES “O GERBASÃO”, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2023/42636.

Valor 1.182.236,85

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 30/1/2024 A 30/1/2025

Data da Assinatura 30/1/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80041-4

Nº do Instrumento 0004/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO. SEE-PRC-2023/44634.

Valor 106.585,31

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 31/1/2024 A 31/1/2025

Data da Assinatura 31/1/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80268-1

Nº do Instrumento 0115/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO PARA 31 DE MARÇO DE 2025. CONFORME CONSTA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/01987.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 28/1/2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80316-5

Nº do Instrumento 0206/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. SEE-PRC-2024/00619.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80320-3

Nº do Instrumento 0123/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. SEE-PRC-2023/46137



Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 30/3/2022 A 31/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 902.513,55
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 22-80322-0
 Nº do Instrumento 0133/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. SEE-PRC-2024/00524.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 23-00212-3
 Nº do Contrato 0001/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A
 Valor Original do Contrato 120.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDAA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
 Valor do aditivo 120.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 2/2/2023 A 2/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 31/1/2024
 Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00223-2
 Nº do Contrato 0170/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS CASAS DA CIDADANIA VINCULADAS A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
 Valor 23.540,50
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.30.500.0.1.0000.002
 7.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/2/2024 A 1/5/2024
 Data da Assinatura 1/2/2024
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02429-4
 Nº do Contrato 0209/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
 Valor Original do Contrato 204.600,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 409.200,00
 Valor do aditivo 409.200,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/1/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.046.000,00
 Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02430-8
 Nº do Contrato 0207/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA
 Valor Original do Contrato 115.335,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.670,00
 Valor do aditivo 230.670,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/1/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.153.410,00
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 183.362-6
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02433-2
 Nº do Contrato 0182/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado BAR DA FAVA
 Valor Original do Contrato 184.800,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 369.600,00
 Valor do aditivo 369.600,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/1/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.848.000,00
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 180.248-8
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02436-7
 Nº do Contrato 0153/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado BODE E BRASA RESTAURANTE
 Valor Original do Contrato 211.200,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 422.400,00
 Valor do aditivo 422.400,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/7/2021 A 19/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/1/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.112.000,00
 Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02640-8
 Nº do Contrato 0216/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado RENATA ANDREZA DOS SANTOS SILVA
 Valor Original do Contrato 132.000,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00
 Valor do aditivo 264.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 30/7/2021 A 30/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 16/1/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.320.000,00
 Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0304/2024 em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Construção de um conjunto habitacional, composto por 16 unidades. Com sistema de esgoto e abastecimento de água interligada a rede pública da DAESA, Município: SOUSA – UF: PB. Processo: 2023-005106/TEC/RLI-0194.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80039-2

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA A VIABILIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS E NÃO OBRIGATORIOS, PELA SUDEMA, AOS ESTUDANTES DA CONVENIADA, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA NA DISCIPLINA CURRICULAR DO RESPECTIVO CURSO, CONFERIDOS POR CRÉDITOS E HORAS/AULA CORRESPONDENTES, IDENTIFICADO COMO ESTÁGIO, SUJEITO AOS PROCESSOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, A CARGO DOS DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS, COMPREENDENDO COMO ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO ENSINO/APRENDIZAGEM.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 1/2/2024 A 1/2/2029

Data da Assinatura 1/2/2024

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1661/2024

PLANILHA Nº: 1661/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 023/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.573.5011.4516

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 023/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 16

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 482.500,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA INÍCIO/FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	LENEIDE VICTOR DONATO	BLD ADT G	-	008/2024	PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	01/01/2024 31/03/2024	501	7.500,00	CONTRATO FAPESQ/PMMA	001/2021
2	MICAR GOMES DE ALMEIDA	BLD ADT H	-	009/2024	PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	01/01/2024 31/03/2024	501	4.500,00	CONTRATO FAPESQ/PMMA	001/2021
3	EDUARDO VINÍCIUS MALHEIROS GOMES	BLD ADT H	-	010/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	16.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
4	GABRIELE MACIEL CUNHA	BLD ADT F	-	011/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	33.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
5	JOSÉ IGOR DA SILVA	BLD ADT H	-	012/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	16.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
6	ISADORA RAPOSO BARRIOS	BLD ADT F	-	013/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	33.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
7	IZABELY ESTER SANTOS DO NASCIMENTO	BLD ADT G2	-	014/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	22.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
8	JEFFERSON NEVES DE SOUSA	BLD ADT G	-	015/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	27.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
9	MARIA HELENA PEREIRA MARTOS	BLD ADT G2	-	016/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	22.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
10	MATHEUS FERNANDES DE SOUZA	BLD ADT H	-	017/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	16.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
11	RAIDOMIA MAGDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	BLD ADT G	-	018/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	27.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
12	SUZANNE FERNANDES DA SILVA	BLD ADT H	-	019/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	16.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
13	WALKER ANDRES FERREIRA DA SILVA	BLD ADT G2	-	020/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 30/11/2024	501	22.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
14	MARCELLO BENIGNO BORGES DE BARRIOS FIHO	BLD EFE E	-	021/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA CONDIÇÃO DE REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2024 31/07/2024	501	17.500,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	096/2023
15	LUCIANA LIMA LUNGUINHO SANTOS	BAD- N4	-	022/2024	PROJETO ADAPT DE DANÇAS SERABE PARAIBA	01/02/2024 28/02/2025	501	65.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	002/2023
16	THAINA ROCHA BALRINO	BAD- N4	-	023/2024	PROJETO ADAPT DE DANÇAS SERABE PARAIBA	01/02/2024 28/02/2025	501	65.000,00	CONTRATO SUDEMA/PAPESQ	002/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público que, na licitação supracitada, o Presidente do TJ-PB, adotou as razões do Parecer da Diretoria Jurídica e decidiu CONHECER dos recursos administrativos interpostos

pelas empresas: ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA e TERCEIRIZE SERV. ESPECIALIZADOS LTDA, e, no mérito, DECIDIU desprovê-los, mantendo a decisão do Pregoeiro que declarou a Empresa GJB LOCAÇÕES E SERV. LTDA - ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 033/2023 (art.3º; art.38, inc.VIII; art.41 e art.109 da Lei nº 8.666/93 e Edital do Certame). Ato contínuo, pelo disposto no art.38, VII c/c art.43, VI da Lei nº 8.666/1993, ADJUDICOU o objeto do referido Pregão em favor da empresa recorrida (vencedora), no valor global de R\$ 5.879.928,24 para lote único, objetivando contratação de empresa para a prestação de Serviços continuados do limpeza, conservação, copeiragem, carregamento e descarrego de materiais e jardinagem com fornecimento de material e equipamentos, nas unidades do TJPB, HOMOLOGOU, por conseguinte, os atos praticados no procedimento licitatório em comento, conforme decisão publicada na edição DJE-PB de 01/02/2024, pág.2.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

NÉLSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro do TJ-PB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 044/2024/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 48/2024, RESOLVE designar MARCUS FELIPE BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 3707920, para substituir ANA TEREZA MAROJA PÔRTO DO VALE, matrícula nº 3703304, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIACOP I, a partir de 29 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de folgas eleitorais.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.013/2024/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2023/SEINFRA DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.105/2023

CONTRATADA: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 28.561.917/0001-84, e CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO TAIPA, BAIRRO DOS NOVAIS E GERVÁSIO MAIA, JOÃO PESSOA-PB, com arrimo no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB, Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012, pelos que segue: ARTIGO 87, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 11/2023, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 17 DE JANEIRO DE 2024 16 DE JULHO DE 2024 23 DE JANEIRO DE 2024 17 DE JULHO DE 2024, sendo o ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO, a SUPLAN-PB.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023
CHAVE CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PSIR

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na

modalidade Concorrência Pública Nº 11.077/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 05 março 2024, imprerivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a . EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPAS E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Segunda -feira dia 12/02/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csleinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.199/2023
CHAVE CGM: 8YW8-U176-7CZ0-VZ99

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: CUIÁ, TIMBÓ E CIDADE VERDE E REFORMA DAS PRAÇAS: TENENTE LUCENA E LAURO LEÃO SANTA ROSA, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17, AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06, ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 27.114.499/0001-14 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.199/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00020/2022 – CPL PARTES: STTP / J P Construções e Serviços. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 000012021/STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / J P Construções e Serviços. ASSINATURA: 26/01/2024.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvianino Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024.

Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013.E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 02 de Fevereiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00031/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, sendo considerada vencedoras, as empresas ARMANDO COSTA AFREU - ME com o valor global de R\$ 167.749,70 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), JOSERLANDIO TOLENTINO OLEGÁRIO – ME com o valor global de R\$ 178.290,25 (cento setenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte cinco centavos), JOSE ALMAIR PEREIRA – ME com o valor global de R\$ 189.314,78 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Pedra Branca-PB, 01 de fevereiro de 2024.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00037/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos para farmácia básica do município. Tem como vencedoras, a empresa ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 1.305.244,50 (um milhão trezentos e cinco mil mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 565.410,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

Pedra Branca-PB, 31 de fevereiro de 2024.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 0003/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 0003/2024, por menor preço global, com objeto, Implantação de Pavimentação Asfáltica no município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 19/02/2024 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 02 de fevereiro de 2024

Severino Luiz de Caldas
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0005/2024, tipo menor preços por item, com objeto, Aquisição de pneus e câmara de ar. Abertura dia 14/02/2024 às 14:00 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 01 de fevereiro de 2024

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especial-



lizada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801.E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 1º de Fevereiro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021 E OP: 1078688-75. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05701/2022 - NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 22.09.23

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção em geral, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 21/02/2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 02 de Fevereiro de 2024

THAYRONNE CLEBERTON LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na área contábil, para execução continuada dos serviços de assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Santa Inês, em favor de: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº. 10.571.183/0001-59, Valor Total: R\$ 100.750,00 (cem mil, setecentos e cinquenta reais) e um Valor mensal de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), mais uma parcela adicional no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 31 de janeiro de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Santa Inês/PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1001 2022 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF; 12 365 1001 2023 Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche; 12 361 1001 2031 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA; 12 361 1001 2032 Outros Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 60101/2023 – 26.01.2023 - Ednaldo Ferreira de Oliveira - CPF nº 020.057.324-19– Valor R\$ 39.999,93. Santa Inês - PB, 26 de janeiro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Comissão comunica que no Aviso – RESULTADO FASE HABILITAÇÃO, onde se lê: “Contratação de empresa para Construção do anexo da escola municipal de educação infantil Doroteu dos Santos Passos, no Município de Marizópolis – PB”; leia-se: “Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas Instituto Joaquim de Paiva Gadelha e João Alexandre de Oliveira e Creche José Carleuson Braga, no Município de Marizópolis”. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.E-mail: licitacaoamz@gmail.com.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Marizópolis - PB, 30 de Janeiro de 2024

RENATO GOMES BATISTA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 44.000,00.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB; DESIGNO os servidores MARIA ELISANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA, Professora, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PROFESSOR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com, e www.gov.br O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de fevereiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 1º de fevereiro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, CONFORME PROPOSTA Nº 12319873000122001/2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licalagoapb@gmail.com. e www.gov.br/ O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de fevereiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

Lagoa - PB, 1º de fevereiro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
- Agente de Contratação

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00008/2024 - 31.01.24 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 44.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Passagem****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para prestação de serviços destinados a aração de terras com no mínimo dois tratores de pneus com potência mínima de 80CV, com grade aradora possuindo no mínimo 14 discos e profundidade de corte 20 CM no mínimo, até o final do exercício de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/02/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 31 de janeiro de 2024.

ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Passagem- PB, até o final do exercício de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/02/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 31 de janeiro de 2024.

ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA
DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, com a abertura das propostas de preços. Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 02 de fevereiro de 2024.

Alessandro Ferreira da Silva
Presidente da comissão

**Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA NO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00013/2024 - 23.01.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 55.589,28.

**Prefeitura Municipal
de Piancó****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024. Valor global: R\$ 16.146,00 (dezesesseis mil e cento e quarenta e seis reais).

Piancó-PB, 01 de fevereiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Itabaiana****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, transmissão e assessoria de comunicação e impressa deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2023

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00056/2024 - 02.02.24 - LARISSA P D ARAUJO LTDA - R\$ 90.000,00.

Itabaiana, 02 de fevereiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender à Frota de veículos e maquinas pertencentes Prefeitura de Itabaiana PB e Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00051/2024 - 01.02.24 até 31.12.24 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 87.740,00.

Itabaiana, 02 de Fevereiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Mamanguape****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS: 006/2023.**

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 006/2023 foi o seguinte: ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99; ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.438.654/0001-03; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; DUARTE MARTIS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93; RF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.083.868/0001-63; B&F EDI-



FIGARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.842.086/0001-81; PR CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 36.121.012/0001-11; foram consideradas HABILITADAS para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, CONSTRUTORA ARANTES EIRELI – CNPJ: 34.884.695/0001-33; ICON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 48.870.962/0001-28; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.239.698/0001-66; DK CONSTRUÇÕES – CNPJ: 23.916.946/0001-06; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.881.170/0001-46; SQUADRO ENGENHARIA – CNPJ: 50.965.137/0001-59; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75; ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33; GR CONSTRUÇÕES – CNPJ: 27.450.426/0001-01; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 15.034.271/0001-35; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 33.666.569/0001-40; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 21.609.727/0001-40; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99 foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Já a empresa DJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES foi DESCLASSIFICADA, por apresentar os documentos de proposta no envelope intitulado como HABILITAÇÃO. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

MAMANGUAPE, 02 de Fevereiro de 2024.

Marília Magda Toscano Máximo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00066/2023, para o dia 09 de Fevereiro de 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 02 de Fevereiro de 2024

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2023

Nos termos do relatório final apresentado retificado pelo Pregoeiro o resultado de Homologação após correção de Inabilitação da Empresa OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 236.851,30; JPS COMERCIO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA - R\$ 2.397,50; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 89.983,50; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 1.250,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 146.110,05.

Belém - PB, 29 de janeiro de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS E RETORNOS E PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2023. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 457.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 458.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 474.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 475.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.0083.2066 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE – MAN 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 503.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 504.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00030/2024 - 01.02.24 - CLINICA DA FAMILIA ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR AMBULATORIAL LTDA - R\$ 118.800,00; CT Nº 00031/2024 - 01.02.24 - MAIS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 113.400,00; CT Nº 00032/2024 - 01.02.24 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 1.442.100,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA ABC FARMA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB, PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2023.

DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0083.2069 MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 524.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 525.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 526.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00033/2024 - 01.02.24 - PAULA ANDREA FERREIRA PORTO - R\$ 200.000,00; CT Nº 00035/2024 - 01.02.24 - FARMACIA SANTA SOFIA LTDA - R\$ 197.500,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 90002/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), que está previsto a abertura para o dia 15/02/2024, conforme publicação no Diário Oficial da União, PÁGINA 280, seção 3, NO DIA 30/01/2024, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PÁGINA 35, NO DIA 30/01/2024, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: **12.3.PESSOA JURÍDICA**; será incluído no edital o **Item 12.3.2** Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **15 de Fevereiro de 2024 às 09h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 02 de Janeiro de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global para a CONSTRUÇÃO DE CAIÇARAS na praia do miramar no MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB. Recursos: PRÓPRIOS/FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br>.

Cabedelo - PB, 02 de Fevereiro de 2024

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos sonoros e de projeções de audiovisuais para adequação da sala do auditório do Centro Cultural Mestre Benedito para exibição de produções audiovisuais a fim de atender as escolas, a cadeia produtiva local e a comunidade no geral. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recurso Federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; Decreto Municipal nº 99/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br>.

Cabedelo - PB, 02 de Fevereiro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual serviço de instalação de forro PVC na Creche Pequena Princesa. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br. Cabedelo - PB, 02 de Fevereiro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA GUARDA VOLUMES DAS UNIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA - HMMPAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: seccab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br. Cabedelo - PB, 02 de Fevereiro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que fará REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16/02/2023 às 09:01 horas. Objetivo: aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Maiores informações e aquisição do NOVO EDITAL através do link www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 31 de janeiro de 2024.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: **20/02/2024 às 09h01min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2021, com esteio no Parecer nº 0006/2022/ CNLCA/ CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 215/2023 a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2024.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos

(RENAME), conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 20/02/2024 às 14h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2021, com esteio no Parecer nº 0006/2022/ CNLCA/ CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 215/2023 a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Alagoinha, 01 de fevereiro de 2024.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Cuité manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU E PROGRAMA MELHOR EM CASA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, ou acessando: www.licitanet.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Fevereiro de 2024. Data para início da fase de lances: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 HORÁRIO: 09:00 ÀS 15:00. Os interessados poderão encaminhar proposta exclusivamente no portal Licitanet no endereço www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cuité - PB, 02 de fevereiro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2024-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 30/01/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 2.741,66 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. Conforme Termo de Referência. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2002/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2023 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 - Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo

ELEMENTO DE DESPESA:



33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2024, a contar da data da assinatura deste termo em 01/02/2024.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23.
 CONTRATADO: EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMÉRCIO - CNPJ Nº 29.720.956/0001-40
 VALOR TOTAL: R\$ 36.354,50 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BARAÚNA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 840.789,92.

Baraúna - PB, 02 de Fevereiro de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 6º (Sexto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

Empresa Contratada: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 28.561.917/0001-84.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual 90 dias

Com o presente instrumento o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/01/2024 a 16/04/2024, ao passo que o prazo para execução dos serviços, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/12/2023 a 18/03/2024

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Educação.

Baraúna-PB, 02 de Fevereiro de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 02 de Fevereiro de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria de Administração deste Município, especialmente ao Setor de Contratação; RATIFICO

o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GPA GESTAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI - R\$ 90.000,00.

Ingá - PB, 12 de Janeiro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Serviços de engenharia e consultoria para acompanhamento e fiscalização das obras da Administração municipal, com gerenciamento das obras, emissão de boletos de medição, laudos e pareceres técnicos, bem como monitoramento dos sistemas SIMEC Obras 2.0, SISMOB e Transfere Gov-Caixa 1; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JB ENGENHARIA LTDA - R\$ 34.800,00.

Ingá - PB, 12 de Janeiro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública junto a Secretaria de Administração deste Município, correspondendo, inclusive, planejamento, elaboração e acompanhamento da gestão fiscal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R\$ 90.000,00.

Ingá - PB, 12 de Janeiro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00007/2023, que objetiva: Credenciamento para contratação de serviços de exames laboratoriais diversos, a fim de atender as necessidades da população de Ingá e dos municípios pactuados, e as demandas da Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 71.443,50; PATOLOGIA F DINIZ LTDA - R\$ 160.239,60.

Ingá - PB, 02 de Janeiro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO - CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00009/2023

OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico, pessoa física e/ou jurídica, junto a Secretaria de Saúde deste Município. LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS CREDENCIADOS definida em sorteio público, nos termos do item 7.4 do Edital: 1º - José Paulino da Silva; 2º - José Antônio da Silva; 3º - João Faustino Monteiro; 4º - Vitor da Silva Nascimento (PJ); 5º - Tiago dos Santos Barbosa; 6º - Antônio Laurentino da Silva; 7º - Wedson Roberto da Silva Pontes; 8º - Luiz Rodrigues; 9º - Valdir da Silva Lourenço; 10º - Junio Fabrício da Silva (PJ); 11º - Josinaldo da Silva Lopes; 12º - Severino Marcos Faustino Monteiro; e 13º - Arivaldo da Silva Laurentino. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 02 de Fevereiro de 2024

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP – botijão de 13 kg recarga e vasilhame –; e água mineral – botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml e 1,5 litros –; mediante requisição periódica com a entrega na sede da requerente – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00002/2024 - 08.01.24 - DERSON GAS LTDA - R\$ 426.360,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - R\$ 4.652.340,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação, manutenção e suporte de links de acesso à banda larga via fibra ótica, destinados aos equipamentos públicos dos Distritos de Chã dos Pereiras e de Pontina,

como também as comunidades rurais dos Sítios Lagoa dos Cordeiros, Pedra D'água, Pinga, Raspadinha e Várzea de Cana, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 26/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00015/2024 - 26.01.24 - AVIA TELECOM LTDA - R\$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de três caminhões – um tipo 4x2 com carroceria basculante e dois tipo pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00003/2024 - 08.01.24 - GENARIO DIAS DA SILVA - R\$ 268.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de máquina tipo retroescavadeira. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 15/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00009/2024 - 15.01.24 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 288.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de engenharia e consultoria para acompanhamento e fiscalização das obras da Administração municipal, com gerenciamento das obras, emissão de boletos de medição, laudos e pareceres técnicos, bem como monitoramento dos sistemas SIMEC Obras 2.0, SISMOB e Transfere Gov-Caixa1. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00008/2024 - 15.01.24 - JB ENGENHARIA LTDA - R\$ 34.800,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de exames laboratoriais diversos, a fim de atender as necessidades da população de Ingá e dos municípios pactuados, e as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00007/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00004/2024 - 08.01.24 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 71.443,50; CT Nº 00005/2024 - 08.01.24 - PATOLOGIA F DINIZ LTDA - R\$ 160.239,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública junto a Secretaria de Administração deste Município, correspondendo, inclusive, planejamento, elaboração e acompanhamento da gestão fiscal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00006/2024 - 15.01.24 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria de Administração deste Município, especialmente ao Setor de Contratação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00007/2024 - 15.01.24 - GPA GESTAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel devidamente equipada, para realização de exames por imagem – mamografia bilateral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00012/2024 - 22.01.24 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 65.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames citológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00011/2024 - 22.01.24 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 21.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00017/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.162.543/0001-88.

OBJETO: contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos até o local da disposição final dos RSU do município, visando atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 982.549,56 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para 12 meses. Vencendo no(s) seguinte(s) Item(ns): 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. 15.122.2010.2046

- Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. Elemento de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 30/01/2025.

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60007/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60057/2024 - 02.02.24 até 31.12.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 104.178,75;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60015/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60056/2024 - 02.02.24 até 31.12.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 1.559.577,54;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DR. CIRO PEREIRA DE SOUZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60020/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60055/2024 - 02.02.24 até 31.12.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 467.673,80;

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização para acompanhamento processual especializado, sobretudo junto aos Tribunais (TJ/PB; TCE/PB; STJ; STF; TCE e etc). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros: 04.122.0003.2003 - Manut. de Sec. Munic. de Administração; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 68/2024 - 02/02/2024 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 77.000,00. Catolé do Rocha-PB, 02 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Juripiranga**EDITAL E AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 001/2024

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juripiranga torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no quadro permanente de pessoal, com oferta total de 59 (cinquenta e nove vagas), sendo 58 de livre concorrência e 01 para cadastro de reserva. O Concurso será realizado levando em consideração às disposições legais referentes ao assunto e, ainda, com as condições estabelecidas em Edital.

O Concurso será executado pela Empresa EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, site: www.educapb.com.br. As vagas oferecidas são para os cargos de: Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços, Motorista “D”, Agente Comunitário De Saúde, Agente de Combate As Endemias, Agente Administrativo, Técnico Em Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Português, Professor Ensino Fundamental Anos Finais -Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos



Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço; www.educapb.com.br, no período das 8 horas do dia 12 de fevereiro 2024 às 23h59min do dia 10 de março de 2024. As inscrições custam R\$ 60,00 para Nível Básico, R\$60,00 para Nível Médio/Técnico e R\$ 80,00 para Nível Superior. As Provas Objetivas serão realizadas no dia 21 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Juripiranga- PB, em 02 fevereiro de 2024

Antônio Maroja Guedes Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo salgadinhos variados, para atender as demandas em festividades, eventos e/ou solenidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas – PB para o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00074/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00084/2024 - 02.02.24 - S STANISLAU DA SILVA - CNPJ: 14.579.942/0001-80 - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis para a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00046/2024 - 29.01.24 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 - R\$ 335.481,00; CT Nº 00047/2024 - 29.01.24 - ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.873.236/0001-26 - R\$ 82.242,60; CT Nº 00048/2024 - 29.01.24 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 - R\$ 2.317,00; CT Nº 00049/2024 - 29.01.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10 - R\$ 380.118,40; CT Nº 00050/2024 - 29.01.24 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ Nº 30.195.733/0001-90 - R\$ 8.720,00; CT Nº 00051/2024 - 29.01.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 - R\$ 36.890,00; CT Nº 00052/2024 - 29.01.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 - R\$ 191.570,90; CT Nº 00053/2024 - 29.01.24 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 - R\$ 119.925,00; CT Nº 00054/2024 - 29.01.24 - MICROSENS S.A. - CNPJ Nº 78.126.950/0011-26 - R\$ 51.390,00; CT Nº 00055/2024 - 29.01.24 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30 - R\$ 75.764,15; CT Nº 00056/2024 - 29.01.24 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 47.607.630/0001-92 - R\$ 10.010,00; CT Nº 00057/2024 - 29.01.24 - NETO MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 24.978.808/0001-06 - R\$ 39.926,00; CT Nº 00058/2024 - 29.01.24 - NILDO FREITAS DANTAS - CNPJ Nº 01.034.997/0001-63 - R\$ 131.585,50; CT Nº 00059/2024 - 29.01.24 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ Nº 14.323.297/0001-30 - R\$ 27.945,00; CT Nº 00060/2024 - 29.01.24 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 09.442.524/0001-07 - R\$ 10.950,00; CT Nº 00061/2024 - 29.01.24 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ Nº 45.769.285/0001-68 - R\$ 86.821,60; CT Nº 00062/2024 - 29.01.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 65.149.197/0002-51 - R\$ 40.477,50.

Prefeitura Municipal de São Bento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1º TERMO ADITIVO

1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 20008/2023

REGIME: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 26.747.948/0001-07

Representante: FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS

CPF nº 077.196.364-57

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de melhorias sanitárias domiciliares na comunidade sítio várzea grande e sítio várzea da costa, localizados na zona rural deste município, conforme projetos e especificações.

3.1 – O Presente Instrumento de Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 31 de Janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no Art. 57, parágrafo 1º, que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

São Bento-PB, 29 de Janeiro de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas, no bairro Bom Jesus neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 730.758,28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (...) ... E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 01 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0020/2022, de 31/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AMP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 16.698.619/0001-51

VALOR R\$: 83.620,00

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.175.908/0001-12

VALOR R\$: 156.322,77

- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.240.632/0001-16

VALOR R\$: 19.560,00

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

VALOR R\$: 503.282,20

- DIABÉTICOS LTDA

CNPJ: 28.675.331/0001-40

VALOR R\$: 37.941,60

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VALOR R\$: 102.219,05

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

VALOR R\$: 38.609,00

- FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

VALOR R\$: 294.738,00

- INFINITI CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

VALOR R\$: 7.700,00

- N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.253.536/0001-68

VALOR R\$: 9.600,00

- ODONTOMED T/A LTDA

CNPJ: 27.205.945/0001-04

VALOR R\$: 147.000,00

- PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ: 09.441.460/0001-20

VALOR R\$: 84.460,00

- PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52



VALOR R\$: 250.810,00
 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 12.305.387/0001-73
 VALOR R\$: 41.250,00
 - SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 11.511.020/0001-43
 VALOR R\$: 1.720.769,40

Santa Rita - PB, 02 de fevereiro de 2024.

**MARIA NEUMA DIAS
 PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RADIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
 - OLM REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 12.730.701/0001-65
 VALOR MENSAL R\$: R\$ 45.040,00
 VALOR TOTAL R\$: 540.480,00
 Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 02 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ALVES DE MORAIS
 SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA**

**Prefeitura Municipal
 de Mari**

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra civil pública de recuperação e ampliação do Ginásio Tiradentes zona rural do município de Mari/PB. CONVOCAMOS os interessados para comparecer à reunião de abertura das Propostas de Preço do processo acima citado, que ocorrerá no dia 06/02/2024 às 09:00hs na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mari. Maiores informações através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 01 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
 Presidente da CPL**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**RESULTADO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra civil pública de recuperação e ampliação do Ginásio Tiradentes zona rural do município de Mari/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB, torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos recursos administrativos manejado pela empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **DECIDO** pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO em razão da invalidade jurídica da peça recursal, motivada pela ausência de assinatura. Com a decisão fica INALTERADO o julgamento inicial da CPL. Maiores informações e obtenção da cópia do Parecer de julgamento na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 01 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
 Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de MARI, no dia **19/02/2024 as 14:00 horas**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de internet via Fibra Óptica. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/> ou e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2021, com esteio no Parecer nº 0006/2022/ CNLCA/ CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 035/2023 a Administração opta

por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Mari, 01 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
 Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: **19/01/2024 às 09h01min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>. Demais informações pelo e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2021, com esteio no Parecer nº 0006/2022/ CNLCA/ CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 035/2023 a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Mari, 01 de fevereiro de 2024.

**Roberto Carlos de Oliveira Borges
 Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal
 de Juazeirinho**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: RP 04201/2023 E Nº RP 04202/2023

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. CNPJ: 32.666.677/0001-50. Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12. Valor: R\$ 259.660,80. - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 37.883.801/0001-52. Item(s): 3 - 5 - 7 - 9 - 11. Valor: R\$ 124.800,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Janeiro de 2024.

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
 Prefeita Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 259.660,80; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 124.800,00.

Juazeirinho - PB, 26 de Janeiro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
 Prefeita Constitucional**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 20 606 0002 2021 - 12 361 0002 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122



0002 2187 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 16101/2023 - 29.01.24 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 259.660,80; CT Nº 16102/2023 - 29.01.24 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 124.800,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO 2024.

Data da sessão 16/02/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 31 de Janeiro de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (PNAE), com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KJK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 276.676,50.

Alcantil - PB, 1º de Fevereiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066.E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066.E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO-PCASP, DESSA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – ME - R\$ 91.000,00.

Barra de Santana - PB, 12 de Janeiro de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066.E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO-PCASP, DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00101/2024 - 12.01.24 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 91.000,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20101/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Serviços na área jurídica, na emissão de pareceres administrativos, acompanhamentos de atos da Gestão Municipal, elaboração de projetos de leis, elaboração de decretos administrativos, assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do prefeito e secretarias municipais, defesa do município extra e judicialmente (defesa civil, trabalhista, recurso e acompanhamentos dos mesmo para os tribunais), assessoria na área administrativa orientando o prefeito e secretários municipais no cumprimento das leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquérito administrativo, bem como orientação de aplicação correta de recursos municipais e convênios, defesa do prefeito perante pleno e Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Paraíba, caso sejam necessárias e não realizadas por outros profissionais, defesa do município e do prefeito perante Ministério Público Estadual e Federal, orientação no cumprimento dos percentuais constitucionais e infra constitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gasto de pessoal e específico, elaboração de plano de cargos e salários e estatutos de funcionário inclusive do magistério, para Prefeitura de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 53.170.469/0001-35.
VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com um valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra 23 de janeiro de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00135/2023 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O pregoeiro torna pública a convocação das empresas WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA, HERLAYNE CRISTINA ESTRELA BATISTA, A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, LUCIA GOMES DE ALMEIDA, SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA, THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, DEUSIMAR MENDES DE SOUSA, remanescentes dos itens: 0001, 0009, 0012, 0022, 0025, 0030, 0042, 0045, 0060, 0081, 0071, 0074, 0077 do mencionado certame, para apresentação das amostras dos produtos a serem fornecidos, que serão objeto de análise pela nutricionista de acordo com as especificações do FNDE. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua José Paiva Gadelha, Número 125, Bairro Gato Preto, Sousa-PB, aos cuidados de Monalisa, nutricionista vinculada ao quadro efetivo do município de Sousa. PRAZO DE INÍCIO: 05 DE FEVEREIRO DE 2024 às 08:00 horas, PRAZO DE ENCERRAMENTO: 9 DE FEVEREIRO DE 2024 às 17:00 horas, ressalta-se que, caso as amostras não sejam entregues em tempo, o licitante será considerado desclassificado para cada item ausente.

Sousa, 2 DE FEVEREIRO de 2024.

Fellipe Ruan Lima Mendes
Pregoeiro

ATOS EMPRESARIAIS

SUÍNOS E LAVOURA DO NORDESTE S.A.
CNPJ Nº: 09.320.979/0001-50 - NIRE: 25.3.000062-7
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 14/02/2024, às 08:00 (oito) horas, que por motivo de força maior será realizada no seguinte endereço Rua das Canafistulas, S/Nº - Portal, no bairro do Centro, na cidade de Camalaú-PB, CEP: 58.530-000, afim de tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social; e,
Outros assuntos de interesse da companhia.

Camalaú (PB), 01 de fevereiro de 2024

MARIA LUISA LEITE CAVALCANTI DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

TAMOYO FRIGORÍFICOS REUNIDOS S.A.
CNPJ Nº: 09.259.441/0001-87- NIRE: 25.3.0000741-9
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 14/02/2024, às 08:00 (oito) horas, que por motivo de força maior será realizada no seguinte endereço Rua das Canafistulas, S/Nº - Portal, no bairro do Centro, na cidade de Camalaú-PB, CEP: 58.530-000, afim de tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social; e,
Outros assuntos de interesse da companhia.

Camalaú (PB), 01 de fevereiro de 2024

MARIA LUISA LEITE CAVALCANTI DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FRUTIAÇU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os seus 85 (oitenta e cinco) cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de Março de 2024, na sua sede social, Sítio Piabuçu, Zona Rural de Rio Tinto/PB, obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação: a) às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, b) às 14:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados e c) às 15:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1. Prestação de Contas do Exercício 2023, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2023;
3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
5. Quaisquer assuntos de interesse social.

Nota:
- Os cooperados interessados em participar do processo eleitoral deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa. Chapa para Conselho Fiscal.

- A chapa deverá ser protocolada na secretaria da Cooperativa até 05 (cinco), dias úteis antes da realização da Assembleia, até o dia 04/03/2023.

- Os associados candidatos a cargos eletivos deverão estar em dia com seus compromissos sociais e desimpedidos civil e criminalmente.

Rio Tinto, 31 de janeiro de 2024.

Benedito Tavares Souto
Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Por este edital, ficam convocados os senhores membros desta Fundação para comparecerem e participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada em formato híbrido, no dia 09 de março de 2024, nesta Cidade, em sua sede na Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 202, às sete horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 ou, não havendo "quórum" nesta, realizar-se-á no mesmo dia e local às nove horas, com a participação de qualquer número de seus membros, em 2ª convocação, a fim de apreciarem e aprovarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do Exercício de 2023 composto-se do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Receitas e Despesas e outras peças contábeis; b) Relatório Circunstanciado dos Serviços de Saúde do exercício de 2023; c) Eleição da Mesa Diretora da Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho e d) Outros assuntos de interesse geral desta Fundação. Santa Rita (PB), 02 de fevereiro de 2024. Ir. Maria Suêly de Lima – Presidente.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Ambito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Amanda dos Santos Timoteo Holanda; Antonio Araújo Rocha; Arthur Assis Vasconcelos Pontes; Caio Lyra Altenkirch; Dácio Augusto Reis Valença Filho; Erica Viana Prado; Flavia Medeiros Silva Mariano; Haydée Ferraz Queiroga Wanderley; Jaina Letícia Nunes de Barros; Kauan Guilherme da Silva; Letícia Bentes Cockenpot; Maria Heloisa dos Santos Silva; Maria Juliana Rodrigues Ferreira; Ryan Phelipe dos Santos Mota; Thaisa Duarte de Menezes Soares; Tiago Romero Rodrigues de Carvalho; Vitória Caroline Teixeira de Melo.

POLÍGONO - PRODUTOS DE LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ/MF, sob o n. 12.541.066/0001-78 - Os sócios JOSÉ CLÓVIS RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, 230, apto 52, Campolim, portador do RG nº 30.427.846-4; JOSÉ MÁRIO VALLE, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Mofarrej, 275, ap. 124-C, Vila Leopoldina, portador do RG número 15.948.869-2 e inscrito no CPF sob o número 022.514.198-10; CRISTIANO VERARDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, na Av. João Mário Volpi, 819, Jardim Elisa, portador do RG número 22.278.745-4 e inscrito no CPF sob o número 149.674.258-36; JOSE REINALDO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Espírito Santo, 619, Centro, portador do RG número 9.270.933-3 e inscrito no CPF sob o número 019.211.118-36; NATALIA REGINA DRAGONI DA COSTA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Antônio, 19, ap. 11, Pinheiros, portadora do RG número 33.582.817-6 e inscrita no CPF sob o número 317.686.008-05, que juntos reúnem 5% (cinco por cento) do capital social da empresa POLÍGONO - PRODUTOS DE LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.541.066/0001-78, estabelecida na Rua Juarez Távora, 522, sala 311, 2º andar - Torre, João Pessoa/PB, neste ato, representados por seu bastante procurador signatário, JOSÉ CLÓVIS RIBEIRO PINTO, supra qualificado; vêm, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei da Lei 6.404/1976, e do artigo do Esta- tuto Social, convocar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no endereço (Ink Coworking e Escritório Virtual), rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, sala 171, bairro Miramar – João Pessoa – PB – Cep: 58032-090 no dia 08 de fevereiro de 2024, às 10:00h primeira convocação e 10:30horas segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Instauração do Conselho Fiscal. João Pessoa, 30 de janeiro de 2024. JOSÉ CLÓVIS RIBEIRO PINTO

POLIGONO – PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A – CNPJ: Nº 12.541.066/0001-78 – Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCACÃO – Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 7h00 do dia 12 de fevereiro de 2024, na Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, Sala 2012, Miramar, CEP: 58032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias – EXTRAORDINÁRIA –1- mudança de endereço da sede; 2-Eleição do conselho fiscal e 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. João Pessoa-PB 2 de fevereiro de 2024. Marcelo José Barbalho Silva, Diretor Presidente.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**